Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025 às 11:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7838325: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

7792DB876434E0B11857A171BE853937B2A3F357

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7838325

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 007/2025
Processo Administrativo n. 013/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC,** inscrito no CNPJ sob o nº 45.291.787/0001-26, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, Estado de Santa Catarina,realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE/GRUPO,** conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei n. Lei 14.133, de 1° de abril de 2021 e pela Resolução n. 007/2023 do CIM-AMUNESC.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de janeiro de 2026.
HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h01.
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e Eventual contratação de empresa(s) para a elaboração de ensaios de controle tecnológico, através de equipe técnica especializada, incluindo a emissão de documentação e laudos, de acordo com todas as normas técnicas (NBRs, INs, entre outras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em Lotes/Grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no anexo “D” do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso, permeando o valor de R$ 3.618.684,57 (três milhões seiscentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.4 O Modo de disputa da sessão pública será aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133, de 2021.

1.5 A natureza do objeto desta contratação é caracterizada como comum de caráter não-continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com regime de execução por empreitada por preço unitário.

1.6 Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos, bem como legislação aplicável.

2.1.1 Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as normas previstas no artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 Os interessados deverão realizar previamente seu cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5.1 Justifica-se a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no presente processo, tendo como norte o fomento à concorrência e ampla participação visando o atendimento do interesse público envolvido.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4 aquele que se enquadre às hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.5 aquele que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Órgão Gerenciador ou qualquer dos Órgãos Participantes;

2.6.6 aquele que estiver sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.6.7 aquele que apresentar irregularidades fiscal e/ou trabalhista e/ou previdenciária, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.6.8 aquele que estiver inadimplente em relação às penalidades pecuniárias que lhes tenham sido impostas pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes em Processo Administrativo do qual não caiba mais recurso.

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 A vedação de que trata o item 2.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

3.3.2 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.3 a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5 não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do art. 1° inc. III e IV e do art. 5° inc. III da Constituição Federal.

3.3.6 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.3.7 até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica que incidir sobre uma das hipóteses previstas no art. 3°, §4° da citada lei.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados para cada item previsto no lote/grupo.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 Considera-se como quantidade mínima a ser cotada o quantitativo total previsto para cada item da licitação, conforme anexo I do presente edital.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.11 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O valor de cada lote/grupo, bem como de seus respectivos itens, deverá observar o teto do orçamento estimado da licitação.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/grupo.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 10,00 (dez reais).

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Fica a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou caso semelhante.

5.10.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .

5.10.5 Definida a melhor proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação, poderá mediante devida justificação, admitir o reinício da disputa aberta, em prol da consecução do melhor preço.

5.10.6 Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A licitante microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, após observado o disposto no art. 44 e seguintes da Lei Complementar 123, de 2006, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

5.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

5.19.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

5.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2 empresas brasileiras;

5.20.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

5.21 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será aberta negociação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação por prazo de 20 (vinte) minutos, podendo ser prorrogado à critério da administração, com o primeiro colocado.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório mediante Ata Final da Sessão Pública.

5.22.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 8 (oito) horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta readequada, conforme modelo constante no anexo II, ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo, se for o caso, ser apresentados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.4.1 Em se tratando de serviços de engenharia, quando o Órgão Gerenciador formar o valor referencial mediante planilha de composição de custos, dentro do prazo acima descrito, o licitante vencedor deverá apresentar ao Órgão Gerenciador, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Órgão Gerenciador, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

5.22.4.2 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação e não contrariem dispositivos legais vigentes.

5.23 Após a negociação do preço e recebimento da proposta readequada, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.24 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, ou qualquer outro motivo.

5.25 Tratando-se de licitação em lote/grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e

serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

6.1.3 Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada no CNPJ da empresa licitante, através do link https://certidoes.cgu.gov.br/.

6.3 Caso conste na Consulta algum registro de sanção aplicada, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.1 Não havendo manifestação ou não sendo esclarecida a sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

6.4 Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1 contiver vícios insanáveis;

6.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5.6 descumprir preceitos normativos;

6.5.7 não apresentar a proposta readequada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação

6.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, .

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8 Nos casos de serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Consórcio, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme art. 59, §5º da Lei n. 14.133, de 2021, a ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias

úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Participante contratante, contados da assinatura do contrato.

6.8.1 Exemplificando, aplicando a regra:

6.8.1.1 Valor orçado da licitação = R$ 1.000.000,00;

6.8.1.2 Valor correspondente à 85% do orçado pela Administração = R$ 850.000,00;

6.8.1.3 Valor da proposta = R$ 750.000,00;

6.8.1.4 Valor da garantia adicional = "B" - "C" = R$ 100.000,00

6.9 Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, retroagindo à fase de negociação prevista no item 5.22. deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais deverão ser encaminhados em formato PDF.

7.1.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.1.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5 A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6 A verificação dos documentos de habilitação constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado

7.6.1 Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação da habilitação constante no termo de referência ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.7 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.1.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, que deverá encaminhá-los no prazo de até 8 (oito) horas, para:

7.7.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.7.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.8 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

7.11 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

7.12 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1 a intenção de recorrer referente ao ato de julgamento da proposta e habilitação do licitante deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.2.2 a intenção de recorrer referente ao ato de inabilitação do licitante deverá ser manifestada após a habilitação do vencedor ou declaração de fracasso na licitação, sob pena de preclusão.

8.3 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

8.4 Diante da manifestação da intenção de recurso, o Pregoeiro/Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.5 O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis iniciado na data de intimação através do sistema.

8.5.1 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5.2 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.

8.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7 Após o recebimento das contrarrazões, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8 Os recursos e contrarrazões apresentadas fora do prazo ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante, não serão conhecidos.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

9.8.2 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser atualizados monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, contados a partir do orçamento estimado da licitação.

9.9 A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de contrato.

9.10 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

9.11 Poderão ser adquiridos de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

9.12 As demais regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais

adesões, alteração, suspensão e cancelamento do preço e/ ou do fornecedor registrado são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, constante no anexo III deste edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na Ata Final da Sessão Pública o registro dos licitantes que manifestarem interesse na participação como cadastro reserva.

10.1.1 Imediatamente após a homologação da licitação pela autoridade competente, será fixado prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os participantes manifestem interesse na formação de cadastro reserva.

10.1.2 A manifestação acima descrita será realizada através de campo próprio no sistema eletrônico.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços

10.3.3 na hipótese do primeiro classificado não possuir capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

11. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 São Órgãos Participantes do presente processo licitatório os entes, órgãos e/ou entidades, que manifestaram interesse formal no Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços, conforme lista:

11.1.1 Municípios de: Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul.

11.2 São Órgãos não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública e Consórcios Públicos que não participaram do Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deste Edital e da Resolução n. 007, de 2023 - CIM-AMUNESC, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato conforme modelo constante no anexo IV, ou outro instrumento equivalente, cabendo a fiscalização do citado instrumento ao órgão contratante

12.2 O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação formal do fornecedor e desde que devidamente justificada e aceita pelo órgão contratante.

12.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.4 Somente na hipótese de algum dos licitantes vencedores formalizarem atas de registro de preços decorrentes do presente Edital cujo somatório dos valores ultrapasse aquele previsto como de grande vulto (art. 6º, caput, inciso XXII, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, atualizado pelo então vigente ato do Poder Executivo Federal previsto no art. 182 da Lei Federal n. 14.133, de 2021), será exigida a implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração da ata, seguindo as disposições da Lei Federal n. 12.846, de 2013, de suas regulamentações e de legislações conexas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa relativa à presente Ata de Registro de Preços correrá por dotação própria de cada órgão/entidade participante, de acordo com a legislação pertinente vigente.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 Não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5 Fraudar a licitação;

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.4.1 Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente, nos termos do que dispõe o art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.3 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação oficial.

14.3.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor total da proposta do item e/ou lote/grupo ofertado.

14.3.1.1.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4 a 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor total da proposta do item e/ou lote/grupo ofertado.

14.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1 a 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por no mínimo 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.13 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.13.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.14 As sanções e procedimentos acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.15 As sanções administrativas serão realizadas de acordo com o previsto no edital, Ata de Registro de preços bem como deverão ser utilizadas as previsões legais estabelecidas pelo Órgão Gerenciador e Participante.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através de peça original protocolada em meio físico, junto a sede do CIM-AMUNESC em horário de expediente

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será admitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) do objeto deste Termo de Referência, observado o disposto no art. 122, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1 A subcontratada deverá comprovar que os profissionais possuem qualificação e experiência equivalentes à contratada.

16.1.2 Fica vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3° da Lei 14.133, de 2021

16.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

16.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Fica assegurado à Administração Pública a faculdade de, por despacho da autoridade competente, revogar, suspender ou anular esta licitação, não cabendo à licitante, por quaisquer desses motivos, reclamar direitos ou exigir indenizações.

16.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônico https://cimamunesc.sc.gov.br/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da comarca de Joinville, SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
16.14.1 Anexo I - Quadro de Quantitativos e valores estimados/máximos;
16.14.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
16.14.3 Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
16.14.4 Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato Administrativo;
16.14.5 Anexo V - Termo de Referência;

Joinville, 16 de dezembro de 2025

SIMONE SCHRAMM
Diretora Executiva do CIM-AMUNESC

ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS/ MÁXIMOS

LOTE I - ENSAIOS PARA REVESTIMENTO E ACABAMENTO NO GERAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA POR PARTICIPANTE		QUANTIDADE MÁXIMA A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	658	Ensaio de arrancamento	Und.	Araquari	5	283	R$ 390,78	R$ 110.590,74
				Balneário Barra do Sul	10			
				Campo Alegre	100			
				Itapoá	20			
				Joinville	108			
				São Francisco do Sul	40			
2	659	Ensaio de argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - resistência à tração na flexão e à compressão	Und.	Araquari	5	176	R$ 451,58	R$ 79.478,08
				Balneário Barra do Sul	10			
				Campo Alegre	100			
				Itapoá	6			
				Joinville	5			
				São Francisco do Sul	50			
3	660	Ensaio para argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação do tempo em aberto	Und.	Araquari	5	61	R$ 210,97	R$ 12.869,17
				Balneário Barra do Sul	5			

				Campo Alegre	10			
				Itapoá	6			
				Joinville	5			
				São Francisco do Sul	30			
4	661	Ensaio para argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação da resistência de aderência à tração	Und.	Araquari	5	70	R$ 436,69	R$ 30.568,30
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	10			
				Itapoá	15			
				Joinville	5			
				São Francisco do Sul	30			
5	662	Materiais refratários — Determinação do tempo de retenção de água de argamassas	Und.	Araquari	5	21	R$ 205,98	R$ 4.325,58
				Balneário Barra do Sul	5			
				Itapoá	6			
				Joinville	5			
6	663	Argamassa — Determinação da resistência à tração	Und.	Araquari	5	121	R$ 317,62	R$ 38.432,02
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	100			
				Itapoá	6			
				Joinville	5			
				Araquari	5			

7	664	Determinação da resistência potencial de aderência à tração	Und.	Balneário Barra do Sul	5	75	R$ 436,69	R$ 32.751,75
				Campo Alegre	50			
				Itapoá	10			
				Joinville	5			
8	665	Ensaio de guarda corpo	Und.	Araquari	5	169	R$ 1.022,71	R$ 172.837,99
				Balneário Barra do Sul	10			
				Campo Alegre	5			
				Itapoá	4			
				Joinville	105			
				São Bento do Sul	10			
				São Francisco do Sul	30			
9	666	Vidro – ensaio de espessura	Und.	Araquari	5	155	R$ 70,74	R$ 10.964,70
				Balneário Barra do Sul	10			
				Itapoá	20			
				Joinville	120			
10	667	Ensaio de carga suspensa em forros e tetos	Und.	Araquari	5	120	R$ 477,28	R$ 57.273,60
				Balneário Barra do Sul	10			
				Campo Alegre	100			
				Itapoá	5			
				Araquari	5			

11	668	Sistema de cobertura - ensaio de corpo duro e carga concentrada em telhados	Und.	Balneário Barra do Sul	5	140	R$ 477,28	R$ 66.819,20
				Campo Alegre	25			
				Itapoá	5			
				Joinville	100			
12	669	Sistema de pisos - verificação da resistência do sistema de pisos a cargas verticais concentradas	Und.	Araquari	5	50	R$ 477,28	R$ 23.864,00
				Balneário Barra do Sul	10			
				Itapoá	5			
				São Francisco do Sul	30			
13	670	Sistema de pisos - resistência à umidade em áreas molhadas e molháveis (para 5 m²)	Und.	Araquari	5	76	R$ 605,79	R$ 46.040,04
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	25			
				Itapoá	6			
				Joinville	5			
				São Francisco do Sul	30			
14	671	Sistema hidrossanitário – ensaio de estanqueidade de água quente e água fria	Und.	Araquari	5	156	R$ 506,16	R$ 78.960,96
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	100			
				Itapoá	6			
				Joinville	20			
				São Bento do Sul	10			

				São Francisco do Sul	10			
15	672	Sistema de esgoto e águas pluviais – ensaio de estanqueidade	Und.	Araquari	5	156	R$ 404,53	R$ 63.106,68
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	100			
				Itapoá	6			
				Joinville	20			
				São Bento do Sul	10			
				São Francisco do Sul	10			
16	673	Inspeção termográfica	M²	Araquari	10.000	17.105	R$ 36,86	R$ 630.490,30
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	2.000			
				Itapoá	5.000			
				Joinville	100			
17	674	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	Und.	Araquari	5	36	R$ 1.189,66	R$ 42.827,76
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	10			
				Itapoá	5			
				Joinville	10			
				São Francisco do Sul	1			
				Araquari	4			

18	675	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	Und.	Balneário Barra do Sul	5	20	R$ 1.720,85	R$ 34.417,00
				Campo Alegre	5			
				Itapoá	2			
				Joinville	3			
				São Francisco do Sul	1			
19	676	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios	Und.	Araquari	3	13	R$ 2.252,04	R$ 29.276,52
				Campo Alegre	5			
				Itapoá	1			
				Joinville	3			
				São Francisco do Sul	1			
20	677	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 a 15 ensaios	Und.	Araquari	2	10	R$ 2.783,23	R$ 27.832,30
				Campo Alegre	3			
				Itapoá	1			
				Joinville	3			
				São Francisco do Sul	1			
21	678	Laudo técnico completo nível 5: contempla de 16 ou mais ensaios	Und.	Araquari	1	6	R$ 3.314,42	R$ 19.886,52
				Itapoá	1			
				Joinville	3			
				São Francisco do Sul	1			
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 1.613.613,21**

LOTE II - ENSAIOS PARA INSTALAÇÕES DE SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA POR PARTICIPANTE		QUANTIDADE MÁXIMA A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
22	679	Ensaio de estanqueidade de hidrante	Und.	Araquari	5	147	R$ 121,56	R$ 17.869,32
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	5			
				Garuva	22			
				Itapoá	5			
				Joinville	90			
				São Bento do Sul	10			
				São Francisco do Sul	5			
23	680	Ensaio de funcionamento de conjunto motobomba de hidrante	Und.	Araquari	5	69	R$ 274,01	R$ 18.906,69
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	2			
				Garuva	22			
				Itapoá	5			
				Joinville	20			
				São Bento do Sul	5			
				São Francisco do Sul	5			

24	681	Ensaio de funcionamento hidrante - pressão	Und.	Araquari	5	162	R$ 70,74	R$ 11.459,88
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	5			
				Garuva	22			
				Itapoá	15			
				Joinville	90			
				São Bento do Sul	15			
				São Francisco do Sul	5			
25	682	Ensaio hidrostático da mangueira de incêndio	Und.	Araquari	5	259	R$ 70,74	R$ 18.321,66
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	5			
				Garuva	44			
				Itapoá	5			
				Joinville	190			
				São Francisco do Sul	5			
26	683	Ensaio operacional do sistema de Chuveiros Automáticos (Sprinkler)	M²	Araquari	10.000	15.000	R$ 10,46	R$ 156.900,00
				Itapoá	5.000			
27	684	Ensaio do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), Aterramento e continuidade elétrica	M²	Araquari	10.000	17.506	R$ 10,46	R$ 183.112,76
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	500			

				Itapoá	5.000			
				Rio Negrinho	1			
				São Francisco do Sul	2.000			
28	685	Ensaio de inspeção visual de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)	M²	Araquari	10.000	17.005	R$ 5,38	R$ 91.486,90
				Balneário Barra do Sul	5			
				Itapoá	5.000			
				São Francisco do Sul	2.000			
29	686	Ensaio do sistema de Alarme e Detecção de Incêndio	M²	Araquari	10.000	37.302	R$ 2,69	R$ 100.342,38
				Balneário Barra do Sul	2			
				Campo Alegre	300			
				Itapoá	5.000			
				Joinville	17.000			
				São Francisco do Sul	5.000			
30	687	Ensaio de luminosidade, iluminação e sinalização de emergência	M²	Araquari	10.000	20.305	R$ 2,69	R$ 54.620,45
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	300			
				Itapoá	5.000			
				São Francisco do Sul	5.000			
31	688	Ensaio de condutividade elétrica	Und.	Araquari	5	120	R$ 172,38	R$ 20.685,60
				Balneário Barra do Sul	5			

				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	100			
32	689	Ensaio de tracionamento do dispositivo de ancoragem de cabos (alça de ancoragem)	Und.	Araquari	5	174	R$ 121,56	R$ 21.151,44
				Balneário Barra do Sul	2			
				Campo Alegre	2			
				Itapoá	5			
				Joinville	60			
				São Francisco do Sul	100			
33	690	Ensaio do sistema de gás (GLP ou GN)	KG	Araquari	10.000	15.327	R$ 2,69	R$ 41.229,63
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	90			
				Garuva	12			
				Itapoá	5.000			
				Joinville	90			
				São Bento do Sul	30			
				São Francisco do Sul	100			
34	691	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	Und.	Araquari	5	34	R$ 1.189,66	R$ 40.448,44
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	5			
				Itapoá	3			

				Joinville	15			
				São Francisco do Sul	1			
35	692	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	Und.	Araquari	4	44	R$ 1.720,85	R$ 75.717,40
				Balneário Barra do Sul	5			
				Garuva	12			
				Itapoá	2			
				Joinville	20			
				São Francisco do Sul	1			
36	693	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios	Und.	Araquari	3	15	R$ 2.252,04	R$ 33.780,60
				Itapoá	1			
				Joinville	10			
				São Francisco do Sul	1			
37	694	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 ou mais ensaios	Und.	Araquari	2	4	R$ 2.783,23	R$ 11.132,92
				Itapoá	1			
				São Francisco do Sul	1			
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 897.166,07**

LOTE III - ENSAIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE MÁXIMA POR PARTICIPANTE**		**QUANTIDADE MÁXIMA A REGISTRAR**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
38	695		Und.	Araquari	5	145	R$ 86,69	R$ 12.570,05

		Ensaio de Isolamento de instalações elétricas de baixa tensão		Balneário Barra do Sul	10			
				Itapoá	100			
				São Francisco do Sul	30			
39	696	Ensaio de continuidade dos detectores de proteção	Und.	Araquari	5	85	R$ 86,69	R$ 7.368,65
				Balneário Barra do Sul	10			
				Itapoá	30			
				São Bento do Sul	10			
				São Francisco do Sul	30			
40	697	Ensaio de resistência de isolamento das partes da instalação objeto de SELV, PELV ou separação elétrica	Und.	Araquari	5	20	R$ 28,40	R$ 568,00
				Itapoá	5			
				São Bento do Sul	10			
41	698	Ensaio de Aterramento	Und.	Araquari	5	56	R$ 274,01	R$ 15.344,56
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	10			
				Itapoá	6			
				São Francisco do Sul	30			
42	699	Ensaio de Tensão de Funcionamento	Und.	Araquari	5	76	R$ 43,34	R$ 3.293,84
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	30			
				Itapoá	6			

				São Francisco do Sul	30			
43	700	Ensaio de teste de carga	Und.	Araquari	5	60	R$ 103,63	R$ 6.217,80
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	15			
				Itapoá	5			
				São Francisco do Sul	30			
44	701	Ensaio de Teste de Sensibilidade dos Dispositivos de Proteção	Und.	Araquari	5	85	R$ 18,93	R$ 1.609,05
				Balneário Barra do Sul	5			
				Campo Alegre	15			
				Itapoá	20			
				São Bento do Sul	10			
				São Francisco do Sul	30			
45	702	Ensaio de Teste de Dispositivos de Comando e Controle	Und.	Araquari	5	50	R$ 119,57	R$ 5.978,50
				Balneário Barra do Sul	5			
				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	30			
46	703	Ensaio de proteção por equipotencialização e seccionamento automático da alimentação	Und.	Araquari	5	25	R$ 382,12	R$ 9.553,00
				Campo Alegre	5			
				Itapoá	5			
				São Bento do Sul	10			

47	704	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	Und.	Araquari	5	19	R$ 1.189,66	R$ 22.603,54
				Balneário Barra do Sul	3			
				Campo Alegre	5			
				Itapoá	5			
				São Francisco do Sul	1			
48	705	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaio	Und.	Araquari	4	13	R$ 1.720,85	R$ 22.371,05
				Balneário Barra do Sul	3			
				Campo Alegre	3			
				Itapoá	2			
				São Francisco do Sul	1			
49	706	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 ou mais ensaios	Und.	Araquari	3	10	R$ 2.252,04	R$ 22.520,40
				Itapoá	1			
				São Bento do Sul	5			
				São Francisco do Sul	1			
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 129.998,44**

LOTE IV - ENSAIOS PARA INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS								
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE MÁXIMA POR PARTICIPANTE**		**QUANTIDADE MÁXIMA A REGISTRAR**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
50	707	Ensaio para comissionamento da instalação do sistema centralizado	Und.	Araquari	5	20	R$ 111,60	R$ 2.232,00
				Campo Alegre	1			

				Itapoá	4			
				São Francisco do Sul	10			
51	708	Ensaio de verificação de alarme e monitorização	Und.	Araquari	5	25	R$ 60,78	R$ 1.519,50
				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	10			
52	709	Laudo técnico completo nível 1: contempla 2 ensaios	Und.	Araquari	5	11	R$ 1.521,60	R$ 16.737,60
				Campo Alegre	1			
				Itapoá	4			
				São Francisco do Sul	1			
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 20.489,10**

LOTE V - ENSAIOS PARA INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR								
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE MÁXIMA POR PARTICIPANTE**		**QUANTIDADE MÁXIMA A REGISTRAR**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
53	710	Ensaio de contagem de partículas em suspensão no ar	Und.	Araquari	5	135	R$ 154,44	R$ 20.849,40
				Itapoá	100			
				São Francisco do Sul	30			
54	711	Ensaio fluxo de ar	Und.	Araquari	5	95	R$ 103,44	R$ 9.826,80
				Campo Alegre	50			
				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	30			

55	712	Ensaio da diferença de pressão de ar	Und.	Araquari	5	95	R$ 35,37	R$ 3.360,15
				Campo Alegre	50			
				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	30			
56	713	Ensaio para detecção para pontos de vazamento em sistema de filtragem instalado	Und.	Araquari	5	45	R$ 18,43	R$ 829,35
				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	30			
57	714	Ensaio e visualização do sentido de fluxo de ar	Und.	Araquari	5	95	R$ 86,19	R$ 8.188,05
				Campo Alegre	50			
				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	30			
58	715	Ensaio da uniformidade da temperatura e umidade	Und.	Araquari	5	237	R$ 52,31	R$ 12.397,47
				Campo Alegre	2			
				Itapoá	200			
				São Francisco do Sul	30			
59	716	Ensaio de partículas sedimentadas	M²	Araquari	10.000	12.000	R$ 9,47	R$ 113.640,00
				Itapoá	1.000			
				São Francisco do Sul	1.000			
60	717	Ensaio de recuperação	Und.	Araquari	5	135	R$ 121,56	R$ 16.410,60
				Itapoá	100			

				São Francisco do Sul	30			
61	718	Ensaio de contenção	Und.	Araquari	5	135	R$ 121,56	R$ 16.410,60
				Itapoá	100			
				São Francisco do Sul	30			
62	719	Ensaio pneumático para tubos de cobre de ar-condicionado - tubulação em rolo	Und.	Araquari	5	45	R$ 157,43	R$ 7.084,35
				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	30			
63	720	Ensaio hidrostático para tubos de cobre de ar-condicionado - tubulação reta	Und.	Araquari	5	50	R$ 157,43	R$ 7.871,50
				Campo Alegre	5			
				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	30			
64	721	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	Und.	Araquari	5	21	R$ 1.189,66	R$ 24.982,86
				Campo Alegre	5			
				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	1			
65	722	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	Und.	Araquari	5	13	R$ 1.720,85	R$ 22.371,05
				Campo Alegre	2			
				Itapoá	5			
				São Francisco do Sul	1			
66	723	Laudo técnico completo nível 3:	Und.	Araquari	5	7	R$ 2.252,04	R$ 15.764,28

		contempla de 7 a 9 ensaios		Itapoá	1			
				São Francisco do Sul	1			
67	724	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 ou mais ensaios	Und.	Araquari	5	7	R$ 2.783,23	R$ 19.482,61
				Itapoá	1			
				São Francisco do Sul	1			
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 299.469,07**

LOTE VI - ENSAIOS AMBIENTAIS E DE QUALIDADE DA ÁGUA								
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE POR MUNICÍPIO**		**QUANTIDADE A REGISTRAR**		
68	725	Ensaio de lixiviação	Und.	Araquari	5	150	R$ 1.101,54	R$ 165.231,00
				Campo Alegre	10			
				Garuva	20			
				Itapoá	10			
				Joinville	55			
				São Francisco do Sul	50			
69	726	Ensaio de solubilização	Und.	Araquari	5	150	R$ 898,28	R$ 134.742,00
				Campo Alegre	10			
				Garuva	20			
				Itapoá	10			
				Joinville	55			

				São Francisco do Sul	50			
70	727	Ensaios de qualidade da água - parâmetros químicos	Und.	Araquari	5	143	R$ 912,70	R$ 130.516,10
				Balneário Barra do Sul	10			
				Campo Alegre	20			
				Garuva	20			
				Itapoá	30			
				Joinville	8			
				São Francisco do Sul	50			
71	728	Ensaios de qualidade da água - parâmetros físicos	Und.	Araquari	5	135	R$ 435,02	R$ 58.727,70
				Balneário Barra do Sul	10			
				Campo Alegre	20			
				Garuva	20			
				Itapoá	30			
				São Francisco do Sul	50			
72	729	Ensaio de teor de matéria orgânica	Und.	Araquari	5	95	R$ 243,52	R$ 23.134,40
				Campo Alegre	10			
				Garuva	20			
				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	50			
73	730	Ensaio para coleta de amostras	Und.	Araquari	5	123	R$ 274,01	R$ 33.703,23

		em poços de monitoramento - métodos de Purga		Campo Alegre	10			
				Garuva	20			
				Itapoá	30			
				Joinville	8			
				São Francisco do Sul	50			
74	731	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	M²	Araquari	5	55	R$ 1.189,66	R$ 65.431,30
				Campo Alegre	10			
				Garuva	20			
				Itapoá	10			
				São Francisco do Sul	10			
75	732	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	Und.	Araquari	4	27	R$ 1.720,85	R$ 46.462,95
				Campo Alegre	5			
				Itapoá	8			
				São Francisco do Sul	10			
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 657.948,68**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE
Razão Social: ……..
Endereço: ……..
Município: ……..
Estado: ……..
CEP: ……..
CNPJ: ……..
Fone: ……..
E-mail: ……..

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Nome: ……..
CPF: ……..
Cargo/Função: ……..
Endereço: ……..

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
...	...		...	...	...	...
VALOR TOTAL DO LOTE						

Preço total em R$ por extenso:

Validade da Proposta:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital de Concorrência Eletrônica n° 007/2025 e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e ……., presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC–CIM-AMUNESC,** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.291.787/0001-26, com sede na Rua Max Colin, nº 1.843, América, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Simone Schramm, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os órgãos/entidades: ……..; doravante denominado **PARTICIPANTES**, RESOLVE Registrar os Preços da(s) empresa(s): …… pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº....., na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR(ES)**, para **.....**, visando atender aos órgãos/entes participantes da Concorrência Eletrônica n° 007/2025 realizada pelo CIM-AMUNESC, constantes do objeto a seguir e Termo de Referência, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolução do CIM-AMUNESC nº 007 e no instrumento editalício acima mencionado, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para a elaboração de ensaios de controle tecnológico, através de equipe técnica especializada, incluindo a emissão de documentação e laudos, de acordo com todas as normas técnicas (NBRs, INs, entre outras), na forma e interesse de cada ente participante, listados, na forma da Tabela de descrição, quantitativo e especificações dos serviços descritos no Termo de Referência e Edital de Concorrência Eletrônica n° 007/2025, partes integrante desta Ata de Registro de Preços, nos seguintes valores registrados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA POR ÓRGÃO/ENTE		QUANT. MÁXIMA REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
…..	…….	…..	……	…..	…..	…….	….	….
				…..	……			

1.2. Ao Órgão Gerenciador fica facultado remanejar os quantitativos descritos no item 1.1 desta Ata de Registro de Preços, observado o disposto no art. 10 da Resolução 007/2023 do CIM-AMUNESC.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

2.1. A contratação dos itens, será efetuada conforme a necessidade de cada PARTICIPANTE, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo Participante por intermédio de celebração de contrato.

2.3. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta e na forma de empreitada por preço unitário, em conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório, Termo de Referência e proposta do fornecedor, que ficam fazendo parte integrante desta Ata e futuro Contrato como se aqui estivessem transcritos.

2.4. O fornecedor colocará para a execução do objeto desta Ata, profissionais devidamente treinados e habilitados.

2.5. O fornecedor se obriga a respeitar, rigorosamente na execução do registrado nesta Ata, em caso de contratação, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos o fornecedor responderá unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento pelos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será feito pelos Participantes em favor do(s) FORNECEDOR(S), mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou boleto bancário.

3.2. O Participante e/ou Gerenciador efetuará o pagamento em conformidade com o item 11 do Termo de Referência.

3.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5. Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante consultará a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

3.6. Para efeito de pagamento somente poderão ser considerados os serviços efetivamente executados.

3.7. Ressalta-se que deverá ser encaminhada a Nota Fiscal referente ao serviço prestado, acompanhada do arquivo XML, caso haja, bem como todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal do FORNECEDOR, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O não encaminhamento dos documentos mencionados ou a existência de quaisquer irregularidades fiscais obsta o pagamento a ser realizado, até que a pendência seja regularizada.

3.9. É expressamente vedado ao fornecedor realizar a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

4.1.1. Fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas e condições estabelecidas no Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2025, e seu Termo de Termo de Referência;

4.1.2. Prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto deste Edital, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas consequências e implicações dele decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do contratado;

4.1.4. Facilitar a fiscalização do contrato, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados pelo Participante e/ou Órgão Gerenciador, sem criar-lhe qualquer tipo de embaraço;

4.1.5. Manter, durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;

4.1.6. Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;

4.1.7. Orientar ao Órgão Gerenciador e Participante e aos seus empregados acerca das práticas mais eficientes relacionadas ao objeto aqui registrado;

4.1.8. Fornecer o objeto desta Ata em caso de contratação, no prazo definido e de acordo com as especificações exigidas;

4.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;
4.1.10. Apresentar garantia contratual adicional, conforme item 6.8. do Edital de Concorrência Eletrônica n° 007/2025 do CIM-Amunesc e o art. 59, §5° da Lei 14.133/21, em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato (*se necessário*).

CLÁUSULA QUINTA - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
5.1.1. não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo;
5.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato;
5.1.4. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
5.1.5. dar causa à inexecução total do contrato;
5.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
5.1.7. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
5.1.8. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
5.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
5.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;
5.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
5.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
5.2.1. Advertência;
5.2.2. Multa;
5.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.3. Nas sanções previstas, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.4. A sanção prevista no item 5.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 5.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
5.5. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação oficial.
5.5.1. Para as infrações previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor total da proposta do item e/ou lote/grupo ofertado.
5.5.1.1. aplica-se a multa acima prevista nos casos de reincidência de 3 (três) advertência para a infração prevista no item 5.1.3..
5.5.2. Para as infrações previstas nos itens 5.1.4 a 5.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor total da proposta do item e/ou lote/grupo ofertado.
5.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
5.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 5.1.7 a 5.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por no mínimo 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

5.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.14. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

5.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos fornecedores, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

5.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

5.16. As sanções e procedimentos acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.17. As sanções administrativas serão realizadas de acordo com o previsto no edital, Ata de Registro de preços bem como deverão ser utilizadas as previsões legais estabelecidas pelo Órgão Gerenciador e Participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O fornecedor recusar-se a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
6.1.3. A comunicação do cancelamento da ata de registro de preços, será formalizada através do e-mail indicado na fase de credenciamento do fornecedor.
6.1.4. Nos casos de não confirmação do recebimento, será considerada válida a comunicação a partir do 2º dia útil da data de envio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.5. Na hipótese prevista no subitem 7.1.4.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.5.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento exercício do órgão participante no qual for contratado.
8.2. O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
9.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo n° 013/2025 CIM-AMUNESC, Concorrência Eletrônica nº 007/2025 - CIM-AMUNESC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc - CIM-AMUNESC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
10.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia até

10.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, observado o máximo de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o caput do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
10.3. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
10.4. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser atualizados monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, contados do orçamento estimado da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos entes da Federação.
11.2. São aptos a aderir a presente Ata, aqueles que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital de Concorrência Eletrônica 007/2025 e da Resolução Nº 007/2023 - CIM-AMUNESC.
11.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
11.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
11.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item deverão observar os limites postos no art. 86, §§ 4° e 5° da Lei 14.133/21.
11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de contratar.
12.2. O FORNECEDOR signatário, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital e Termo de Referência da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
12.3. O Órgão Gerenciador bem com seus Órgãos Participantes não responderão por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do contratado através da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do objeto contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12.4. A contratação da presente Ata, em nenhuma hipótese, gera vínculo empregatício entre as partes.
12.5. A prestação do serviço poderá ser subcontratada, observado o disposto no Termo de Referência e instrumento convocatório.
12.6. Durante a vigência do contratado através desta Ata, o FORNECEDOR se obriga a manter a qualificação exigida para a prestação do serviço, bem como sua regularidade fiscal.

12.7. Aplica-se a presente Ata as disposições da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo da legislação civil, penal, tributária, trabalhista e consumerista.
12.8. No caso de alteração da estrutura social do FORNECEDOR, havendo justificativa e manutenção dos requisitos de habilitação técnica e jurídica, e ainda, não ocorrendo prejuízos ao Órgão Gerenciador e a seus participantes, ou infringindo às disposições legais, os direitos e deveres oriundos deste contrato poderão ser transferidos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO
13.1. É competente o foro da Comarca de Joinville/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063/2020 e Resolução CIM-AMUNESC nº 019/2023, para que produzam os devidos efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063/2020 e Resolução CIM-AMUNESC nº 019/2023, para que produzam os devidos efeitos.

Joinville (SC), …. de ……. de 2025.

SIMONE SCHRAMM
Diretora Executiva do CIM-AMUNESC

REPRESENTANTE LEGAL
Fornecedor Registrado

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Contrato que entre si celebram o órgão/ente de, inscrito no CNPJ sob o nº, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo, Sr. e a Empresa, inscrita no CNPJ nº....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr., CPF nº....., firmam o presente contrato, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 007/2025 do CIM-AMUNESC, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regida pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para, conforme Termo de Referência e a respectiva Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO

2.1. A gestão do termo contratual será realizada pelo órgão contratante, sendo o mesmo responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Este contrato fica vinculado à Concorrência Eletrônica nº 007/2025 do CIM-AMUNESC, seus anexos, em especial ao Termo de Referência, Ata de Registro de Preços n°, bem como à proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste Contrato como se transcritos fossem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ (..... reais).

3.2. Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 09 de dezembro de 2025.

3.3. Em havendo prorrogação de vigência dos serviços licitados, fica estipulado que o valor será automaticamente reajustado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, independentemente de termo aditivo contratual, apurado a cada período de doze meses contados a partir da data base do orçamento estimado, qual seja, 09 de dezembro de 2025, conforme Art. 25, § 7º, da lei nº 14.133/2021, devendo ser executado mediante simples Apostila de acordo com o art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

3.3.1. Na hipótese da presente contratação ocorrer após a eventual renovação da Ata de Registro de Preços n°, a data base para reajuste do Contrato, passará a ser da data base do reajuste da mencionada ata.

3.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento à Contratada será efetuado em conformidade com o item 11 do Termo de Referência colacionado ao Edital de Concorrência Eletrônica n° 007/2025.

4.2. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizada pelo órgão gestor do Contrato, observados os limites do art. 125, da Lei n° 14.133/21.

4.3. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4. Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
4.5. Para efeito de pagamento somente poderão ser considerados os serviços efetivamente executados.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1. O prazo de vigência contratual será de até, e iniciará a partir da data da última assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/21.
5.1.1. O prazo de execução dos serviços acompanhará o descrito no item 7 do Termo de Referência, a contar da data do recebimento da primeira Ordem de Serviço emitida pelo órgão participante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

6.1. As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Termo de Contrato e do Termo de Referência;
7.2. Fornecer todos os documentos e informações necessárias para subsidiar o trabalho da contratada, conforme prazo e condições estabelecidas no presente documento;
7.3. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições no Termo de Referência e do contrato;
7.4. Intervir na prestação dos serviços nos casos previstos em lei e na forma do contrato visando proteger o interesse público;
7.5. Emitir as competentes Ordens de Serviço, bem como supervisionar a execução dos serviços e atestar sua conformidade;
7.6. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
7.7. Instaurar e conduzir eventuais Processos Administrativos, incluindo a apuração de responsabilidades, aplicação de advertências e ou multas nos casos de descumprimento das obrigações contratuais entre outras penalidades previstas no contrato, e até mesmo a rescisão contratual;
7.8. Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 117, da Lei no 14.133/21;
7.9. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços e relatórios entregues pela contratada;
7.10. Expedir determinações por escrito ao contratado para que corrija eventuais imperfeições, falhas, irregularidades, defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução;
7.11. Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores da CONTRATADA, com o escopo de tutelar o interesse público;
7.12. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
7.13. Aplicar à contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do contratante;
7.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo contratado;
7.15. Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo;
7.16. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto executado, no prazo e forma estabelecidos neste documento;

7.17. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
7.18. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de itens, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
7.19. Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até … (....) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até … (....) mês(es)
7.20. Cumprir todas as normas ambientais vigentes relacionadas ao objeto deste instrumento, abrangendo a prevenção e controle de poluição ambiental, a destinação adequada de resíduos e a correção de danos causados ao meio ambiente, caso haja passivos ambientais decorrentes de suas atividades.
7.21. Adotar todas as medidas necessárias para evitar qualquer forma de degradação ambiental durante a execução dos serviços contratados
7.22. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente documento;
8.2. Em consonância com o disposto no art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021, manter durante toda a execução do contrato as condições ofertadas em sua proposta técnica e de habilitação;
8.3. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
8.4. Comparecer às reuniões propostas pela CONTRATANTE sempre que solicitado;
8.5. Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, atendidos os limites previstos na legislação;
8.6. Manter preposto, aceito pelo órgão contratante, para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei nº 14.133/21.
8.7. Fornecer recursos necessários à execução do presente objeto, cercando seus empregados das garantias e proteções legais nos termos da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Civil (art. 121 da Lei 14.133/2021), demais legislações e determinações do Poder Público, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual (EPI) a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com o fornecimento do objeto licitado;
8.7.1. Os deslocamentos de pessoal e material necessários para a perfeita execução dos serviços, objeto deste documento, será de total responsabilidade da CONTRATADA, que assumirá o custo integral com o transporte adequado e seguro dos seus técnicos bem como eventuais custos de diária.
8.8. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento dos serviços a serem executados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a alínea acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

8.13. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a prestação dos serviço, os quais deverão se apresentar devidamente identificados por meio de crachá;

8.14. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.15. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

8.16. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

8.17. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de objeto pela fiscalização e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

8.18. Responsabilizar-se durante a prestação dos serviços por qualquer dano ou vício que, direta ou indiretamente, ocasionar aos bens do Contratante ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros, ficando autorizado ao contratante o desconto dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.19. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Readequar, às suas custas, os serviços prestados de forma irregular no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação;

8.22. Atender às determinações regulares emitidas pela fiscalização ou gestão do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);

8.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

8.24. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos observados que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.26. Comunicar ao Fiscal ou Comissão de Fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços, bem como os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a conclusão do serviço;

8.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, em atendimento ao que preconiza a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

8.28. Preservar, durante toda a vigência do contrato, a base de dados gerada no âmbito da execução dos serviços, a qual será de propriedade do município, e entregá-la à CONTRATANTE ao término da prestação dos serviços, em formato aberto e estruturado.

8.29. Devolver, no final do contrato ou, quando solicitado pelo contratante, todo o material produzido ao longo da execução, sendo vedada cessão, venda ou empréstimo do mesmo, bem como a divulgação de quaisquer informações e/ou materiais utilizados a quem quer que seja ou sob qualquer pretexto, uma vez que se tratam de dados de uso exclusivo da contratante;
8.30. Deverá ceder os direitos patrimoniais sobre o estudo a eles relativos para que a Administração possa utilizá-los, conforme art. 93 da Lei de Licitações 14.133/21.
8.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, bem como possuir visto ou registro junto ao órgão estadual, quando a norma assim exigir;
8.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
8.33. O(s) serviço(s), quando cabível, necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente, como Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e outros
8.34. Recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução do objeto do contrato, usando materiais equivalentes ou superiores aos existentes previamente, quando possível.
8.35. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades do presente contrato acompanham de forma integral as infrações administrativas e sanções previstas na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° …../2025, como se aqui estivessem transcritas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL ADICIONAL (*Se necessário*)

10.1. Fica entabulado entre as partes que o contratado deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente instrumento, garantia contratual adicional na importância de R$ ……, conforme item 6.8. do Edital de Concorrência Eletrônica n° 007/2025 do CIM-Amunesc e o art. 59, §5° da Lei 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao contrato a presente legislação:
12.1.1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
12.1.2. Código Civil;

12.1.3. Código Penal;
12.1.4. Código Processo Civil;
12.1.5. Código Processo Penal;
12.1.6. Legislação Trabalhista e Previdenciária;
12.1.7. Estatuto da Criança e do Adolescente; e
12.1.8. Demais normas aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de …….. com renúncia expressa a qualquer outro.

13.2. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

Cidade,……/……/……..

CONTRATANTE
CONTRATADA

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, inc. XXIII, "a" da Lei 14.133/21)

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual contratação de empresa(s) para a elaboração de ensaios de controle tecnológico, através de equipe técnica especializada, incluindo a emissão de documentação e laudos, de acordo com todas as normas técnicas (NBRs, INs, entre outras).

1.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Os prazos para a disponibilização dos serviços serão discriminados no item 7 deste Termo de Referência.

1.3.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4 Os serviços são comuns de engenharia, contratado por escopo, com empreitada por preço unitário, com fulcro no art. 6° inc. XXI, alínea "a", XVII e XXVIII da Lei 14.133, de 2021, respectivamente.

1.5 A futura e eventual contratação de elaboração de ensaios de controle tecnológico se divide por tipologia e especificidades, conforme quadro constante no Anexo "D" deste termo de Referência.

1.6 Ao órgão gerenciador fica facultado remanejar os quantitativos descritos no Anexo "D" deste Termo de Referência, observado o disposto no art. 10 da Resolução 007/2023 do CIM-AMUNESC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "b" da Lei 14.133/21)

2.1 A presente contratação advém da necessidade demonstrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP, ambos constantes no Processo Administrativo nº 013/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6°, inc. XXIII, "c" da Lei 14.133/21)

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante no Processo Administrativo nº 013/2025, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a contratação, através de Registro de Preços, de empresa(s) para elaboração ensaios de controle tecnológico, através de equipe técnica especializada, incluindo a emissão de documentação e laudos, de acordo com todas as normas técnicas (NBRs, INs, entre outras).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "d" da Lei 14.133/21)

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no art. 45 da Lei 14.133/21, a CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos:

4.1.1.1 A comunicação e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel;

4.1.1.2 Deverão ser atendidas as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.1.3 Os equipamentos a serem utilizados deverão possuir funcionalidades que promovam a economia de energia elétrica e de insumos;

4.1.1.4 A execução dos ensaios não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução;
4.1.1.5 Deverá se manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações, além de não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas.
4.1.2 Garantia Contratual
4.1.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese constante no art. 59, §5° da mesma Lei.
4.1.3 Subcontratação
4.1.3.1 Será admitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) deste Termo de Referência, observado o disposto no art. 122, da Lei nº 14.133/2021.
4.1.3.2 A subcontratada deverá comprovar que os profissionais possuem qualificação e experiência equivalentes à contratada.
4.1.3.3 Fica vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3° da Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão demandados pelo contratante através de Ordem de Serviço, conforme modelo sugerido no anexo “A” deste termo de referência, contendo, mas não limitando, as seguintes informações:
5.1.1 Localidade: (Município / Rodovia)
5.1.2 Local: (Rua, Avenida/ Obra/ Instituição, entre outros)
5.1.3 O(s) iten(s) a ser(em) contratado(s);
5.1.4 Prazo previsto para o início da execução (coleta de corpo de prova ou outro ato congênere);
5.2 Recepcionada a Ordem de Serviço, o contratado deverá, no prazo de até 2 (dois) dia úteis, avaliar a demanda e apresentar Plano de Trabalho, conforme modelo sugerido no anexo “B” deste termo de referência, contendo o cronograma de execução dos ensaios, observada a norma técnica aplicável ao material analisado e a complexidade de cada ensaio e prazo previsto para finalização do laudo, observado o disposto neste termo de referência.
5.3 Fica a cargo da contratante a aprovação do Plano de Trabalho, indicando de forma fundamentada as razões para o não acolhimento, quando for o caso.
5.4 Após a aprovação do plano de trabalho, toda e qualquer sugestão para alteração do serviço deverá ser comunicada ao fiscal do contrato, que aprovará ou rejeitará, por escrito.
5.4.1 Os prazos constantes no Plano de Trabalho vinculam o contratado.

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE SERVIÇOS

6.1 A empresa contratada realizará os ensaios de controle tecnológico, conforme especificações descritas neste termo de referência, compreendendo os seguintes lotes:
6.1.1 LOTE I - Ensaios para Revestimento e Acabamento no Geral
6.1.1.1 Ensaio de arrancamento: avalia a resistência da aderência ou ligação entre dois materiais, um material de revestimento e um substrato conforme metodologia descrita na norma ABNT 13528. Contempla o ensaio em 6 pastilhas;

6.1.1.2 Ensaio de argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - resistência à tração na flexão e à compressão: determina a resistência de tração na flexão em corpos de prova prismáticos de argamassa conforme metodologia da ABNT NBR 13279. Contempla 3 corpos de prova e também moldagem;
6.1.1.3 Ensaio para argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação do tempo em aberto: determina o maior tempo aberto o qual uma placa cerâmica pode ser assentada conforme metodologia da ABNT NBR 14081-3;
6.1.1.4 Ensaio para argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação da resistência de aderência à tração: determina a resistência de aderência à tração que suporta a argamassa colante em um substrato em que se aplica placas cerâmicas conforme metodologia da ABNT NBR 14081-4. Contempla ensaio em 3 corpos de prova;
6.1.1.5 Materiais refratários — Determinação do tempo de retenção de água de argamassas: determina o tempo de retenção de água em materiais refratários, como tijolos, conforme metodologia ABNT NBR 8827.
6.1.1.6 Argamassa — Determinação da resistência à tração: determina a resistência à tração por compressão de corpos de prova conforme ABNT NBR 7222. Contempla ensaio em 3 corpos de prova;
6.1.1.7 Determinação da resistência potencial de aderência à tração: determina a resistência à tração superficial e ao substrato de argamassas para revestimento de paredes e tetos conforme metodologia da ABNT NBR 15258 e ABNT NBR 13528. Contempla um corpo de prova;
6.1.1.8 Ensaio de guarda corpo: avalia o esforço estático horizontal, vertical e resistência de impacto de guarda corpo de alumínio, aço, PVC, madeira e vidro conforme ABNT NBR 14718 Contempla avaliação dos 3 pontos (1 ponto para horizontal, 1 para vertical e 1 para resistência de impacto);
6.1.1.9 Vidro – ensaio de espessura: mede a espessura de vidros através de medidores de espessura ultrassônicos conforme normas atualizadas.
6.1.1.10 Ensaio de carga suspensa em forros e tetos: verifica a capacidade de suporte e deformação do material de forro e da aderência de tração conforme metodologia da ABNT NBR 15571-5. Contempla 3 pontos por ensaio;
6.1.1.11 Sistema de cobertura - ensaio de corpo duro e carga concentrada em telhados: simula impactos pontuais e acidentais e submete carga ao ponto mais desfavorável em coberturas conforme metodologia da NBR ABNT 15575-1. Contempla 3 pontos por ensaio;
6.1.1.12 Sistema de pisos - verificação da resistência do sistema de pisos a cargas verticais concentradas: avalia a resistência do piso em campo(verificação de obra existente), conforme a metodologia da ABNT NBR 15575-3. Contempla 3 pontos por ensaio;
6.1.1.13 Sistema de pisos - resistência à umidade em áreas molhadas e molháveis (para 5 m²): verifica a resistência à umidade e qualquer alteração, em campo, conforme a metodologia da ABNT NBR 15575-3. Considera-se área de 5 m² como uma unidade de ensaio;
6.1.1.14 Sistema hidrossanitário – ensaio de estanqueidade de água quente e água fria: avalia a estanqueidade das tubulações, peças e acabamentos quando submetidos às pressões previstas em projeto conforme metodologia da ABNT NBR 15575-6. Considera-se que um ensaio corresponde ao sistema hidrossanitário de um ambiente da edificação;
6.1.1.15 Sistema de esgoto e águas pluviais – ensaio de estanqueidade: avalia a estanqueidade das tubulações, peças e acabamentos quando submetidos às pressões previstas conforme metodologia da ABNT NBR 15575-6. Considera-se que um ensaio corresponde ao sistema hidrossanitário de um ambiente da edificação;
6.1.1.16 Inspeção termográfica: avalia e mapeia diversas superfícies, materiais, auxilia na detecção de infiltrações, falhas em revestimentos, superaquecimento elétrico através de radiação infravermelha emitida. Seguir normativas conforme cada material avaliado. Ensaio avaliado por m²;
6.1.1.17 Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios (itens) distintos dos lotes.

6.1.1.18 Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios (itens) distintos dos lotes.
6.1.1.19 Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios (itens) distintos do lote.
6.1.1.20 Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 a 15 ensaios (itens) distintos do lote.
6.1.1.21 Laudo técnico completo nível 5: contempla 16 ou mais ensaios (itens) distintos do lote.

6.1.2 LOTE II - Ensaios para Instalações de Sistema Preventivo Contra Incêndio

6.1.2.1 Ensaio de estanqueidade de hidrante: inspeciona a pressão hidrostática da tubulação e componentes de cada hidrante, conforme ABNT NBR 13714 e Instrução Normativa 7 do Bombeiro Militar de Santa Catarina. Contempla 1 hidrante;
6.1.2.2 Ensaio de funcionamento de conjunto motobomba de hidrante: inspeciona a automatização do sistema de motobomba, conforme ABNT 13714 e Instrução Normativa 7 do Bombeiro Militar de Santa Catarina. Contempla um conjunto de 1 motor e 1 bomba;
6.1.2.3 Ensaio de funcionamento hidrante - pressão: inspeciona a pressão do hidrante mais desfavorável conforme ABNT 13714 e Instrução Normativa 7 do Bombeiro Militar de Santa Catarina;
6.1.2.4 Ensaio hidrostático da mangueira de incêndio: verifica a segurança e segurança das mangueiras, conforme ABNT NBR 12779 e Instrução Normativa 7 do Bombeiro Militar de Santa Catarina. Contempla mangueira de um hidrante;
6.1.2.5 Ensaio operacional do sistema de Chuveiros Automáticos (Sprinkler): inspeciona detector de fluxo, válvula de dilúvio, válvula do dreno principal, válvula de retenção, válvula redutora de pressão e ensaio operacional para atestar funcionamento, conforme ABNT NBR 10897, ABNT NBR 16400 e Instrução Normativa 15 do Bombeiro Militar de Santa Catarina. Realizado por m² com sprinkler;
6.1.2.6 Ensaio do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), Aterramento e continuidade elétrica: inspeciona os componentes e atesta funcionamento, conforme ABNT NBR 5419. Realizado por m²;
6.1.2.7 Ensaio de inspeção visual de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas): inspeciona os componentes e atesta funcionamento, conforme ABNT NBR 5419. Atesta captores (pontas, hastes ou malhas), condutores de descida e conexões, aterramento e interligações equipotenciais, dispositivos de proteção contra surtos (DPS) e fixações, suportes e continuidade elétrica aparente quanto ao funcionamento, corrosão, oxidação e outros problemas. Realizado por m²;
6.1.2.8 Ensaio do sistema de Alarme e Detecção de Incêndio: inspeciona os componentes e atesta funcionamento, conforme ABNT NBR 17240, ABNT NBR 5410 e Instrução Normativa do Bombeiro Militar de Santa Catarina. Realizado por m²;
6.1.2.9 Ensaio de luminosidade, iluminação e sinalização de emergência: inspeciona os componentes e atesta funcionamento, conforme ABNT 10898 e Instrução Normativa do Bombeiro Militar de Santa Catarina. Realizado por m²;
6.1.2.10 Ensaio de condutividade elétrica: mede a capacidade de um material conduzir corrente elétrica, conforme ABNT NBR 5410 e Instrução Normativa do Bombeiro Militar de Santa Catarina. Contempla um equipamento;
6.1.2.11 Ensaio de tracionamento do dispositivo de ancoragem de cabos (alça de ancoragem): analisa a eficiência e segurança de um sistema de ancoragem, conforme ABNT NBR 16325-1 e Instrução Normativa do Bombeiro Militar de Santa Catarina. Contempla ensaio em duas alças de ancoragem;
6.1.2.12 Ensaio do sistema de gás (GLP ou GN): inspeciona os componentes e atesta funcionamento e segurança, conforme ABNT NBR 15526, ABNT 15571 e Instrução Normativa do Bombeiro Militar de Santa Catarina. Ensaio realizado em kg de gás;

6.1.2.13 Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios (itens) distintos dos lotes.
6.1.2.14 Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios (itens) distintos do lote.
6.1.2.15 Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios (itens) distintos do lote.
6.1.2.16 Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 ou mais ensaios (itens) distintos do lote.

6.1.3 LOTE III - Ensaios para Instalações Elétricas

6.1.3.1 Ensaio de Isolamento de instalações elétricas de baixa tensão: avaliar a resistência do isolamento dos condutores de baixa tensão conforme metodologia descrita na ABNT NBR 5410. Contempla cinco pontos de ensaio por circuito derivado;
6.1.3.2 Ensaio de Continuidade dos detectores de proteção: verificação da continuidade nos condutores e conexões conforme metodologia descrita na norma ABNT NBR 5410. Contempla dez pontos de ensaio;
6.1.3.3 Ensaio de resistência de isolamento das partes da instalação objeto de SELV, PELV ou separação elétrica: mede se equipamentos atendem aos parâmetros mínimos conforme metodologia descrita na norma ABNT NBR 5410. Contempla um equipamento por ensaio;
6.1.3.4 Ensaio de Aterramento: determina a resistência do sistema de aterramento de Proteção contra descargas atmosféricas conforme metodologia da norma ABNT NBR 5419;
6.1.3.5 Ensaio de Tensão de Funcionamento: verifica se a tensão nas tomadas e circuitos está dentro dos limites especificados conforme a metodologia da norma ABNT NBR 5410. Contempla ensaio para 10 pontos, seja tomada ou circuito;
6.1.3.6 Ensaio de teste de Carga: avalia a capacidade dos circuitos elétricos sob carga conforme a metodologia da norma ABNT NBR 5410. Contempla 4 circuitos;
6.1.3.7 Ensaio de Teste de Sensibilidade dos Dispositivos de Proteção: verifica a sensibilidade dos dispositivos de proteção, como DRs (Dispositivos Diferenciais Residual) conforme a metodologia da ABNT NBR 5410;
6.1.3.8 Ensaio de Teste de Dispositivos de Comando e Controle: avalia o funcionamento de interruptores, disjuntores e outros dispositivos de controle conforme a metodologia da ABNT NBR 5410. Contempla 10 pontos, seja interruptores, disjuntores ou outros dispositivos;
6.1.3.9 Ensaio de proteção por equipotencialização e seccionamento automático da alimentação: verificar a eficácia do sistema de proteção contra choques elétricos conforme a metodologia descrita na norma NBR 5410;
6.1.3.10 Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios (itens) distintos dos lotes.
6.1.3.11 Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios (itens) distintos dos lotes.
6.1.3.12 Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 ou mais ensaios (itens) distintos dos lotes.

6.1.4 LOTE IV - Ensaios para Instalações de Gases Medicinais

6.1.4.1 Ensaio para comissionamento da instalação do sistema centralizado: verifica a rede de distribuição conforme a pressão, o estado de juntas, conexões, válvulas e pontos de utilização e atesta funcionamento conforme ABNT NBR 12188 e RDC 50. O ensaio contempla 2 pontos, seja de juntas, conexões, válvulas ou pontos de utilização;
6.1.4.2 Ensaio de verificação de alarme e monitorização: verifica o alarme operacional, alarme de emergência e outros componentes e atesta funcionamento conforme ABNT NBR 12188. Cada componente equivale a um ensaio.
6.1.4.3 Laudo técnico completo nível 1: contempla 2 ensaios (itens) distintos do lote.

6.1.5 LOTE V - Ensaios para Instalações de Climatização e Renovação de Ar

6.1.5.1 Ensaio de contagem de partículas em suspensão no ar: define a classificação e avalia as partículas ultrafinas e macropartículas conforme ABNT NBR ISO 14644-3. Cada ensaio equivale a três ponto de coleta;

6.1.5.2 Ensaio fluxo de ar: determina a vazão de ar de insuflamento em uma sala limpa conforme ABNT NBR ISO 14644-3. Cada ensaio equivale a dois ponto de insuflamento;

6.1.5.3 Ensaio da diferença de pressão de ar: verifica a capacidade da instalação de manter as pressões especificadas conforme ABNT NBR ISO 14644-3. Cada ensaio contempla dois ponto de medição por fronteira entre ambiente;

6.1.5.4 Ensaio para detecção para pontos de vazamento em sistema de filtragem instalado: verifica o sistema de filtragem conforme ABNT NBR ISO 14644-3. Cada ensaio contempla um ponto por filtro;

6.1.5.5 Ensaio e visualização do sentido de fluxo de ar: verifica se o sentido do fluxo de ar está em conformidade do ar conforme ABNT NBR ISO 14644-3. O ensaio contempla 5 pontos de um ambiente;

6.1.5.6 Ensaio da uniformidade da temperatura e umidade: verifica os níveis de temperatura e umidade do ar conforme ABNT NBR ISO 14644-3 , ABNT NBR 10085 e semelhantes O ensaio contempla 3 medições;

6.1.5.7 Ensaio de partículas sedimentadas: mede a quantidade ou os efeitos das partículas depositadas sobre as superfícies conforme ABNT NBR ISO 14644-3. Realizado por m²;

6.1.5.8 Ensaio de recuperação: determina se a instalação é capaz de retornar ao nível especificado de limpeza conforme ABNT NBR ISO 14644-3. Cada ensaio contempla um ambiente (mesmo que o sistema seja único para vários ambientes);

6.1.5.9 Ensaio de contenção: determina se há penetração na sala ou zona limpa de ar não filtrado vindo de fora da área de contenção conforme ABNT NBR ISO 14644-3. Cada ensaio contempla um ambiente;

6.1.5.10 Ensaio pneumático para tubos de cobre de ar-condicionado- tubulação em rolo: verifica vazamento em tubulação fornecida em rolo conforme ABNT NBR 7541. Cada ensaio contempla três pontos de medição;

6.1.5.11 Ensaio hidrostático para tubos de cobre de ar-condicionado - tubulação reta: verifica vazamento em tubulação em unidades retas conforme ABNT NBR 7541. Cada ensaio contempla três pontos de medição;

6.1.5.12 Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios (itens) distintos dos lotes.

6.1.5.13 Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios (itens) distintos dos lotes.

6.1.5.14 Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios (itens) distintos dos lotes.

6.1.5.15 Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 ou mais ensaios (itens) distintos dos lotes.

6.1.6 LOTE VI - Ensaios ambientais e de qualidade da água

6.1.6.1 Ensaio de lixiviação: obtém o extrato lixiviado de resíduos sólidos e apresenta classificação conforme metodologia da NBR ABNT 10005. Cada ensaio contempla uma amostra de solo;

6.1.6.2 Ensaio de solubilização: obtém o extrato solubilizado de resíduos sólidos e apresenta classificação conforme metodologia da NBR ABNT 10006. Cada ensaio contempla uma amostra de solo;

6.1.6.3 Ensaios de qualidade da água - parâmetros químicos: apresenta parâmetros gerais para caracterização da água, como pH, fósforo, potássio, cálcio, magnésio, enxofre, zinco, manganês,

cobre, ferro, boro, alumínio, hidrogênio mais alumínio, Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio, arsênio, chumbo etc.) conforme metodologias das respectivas normas da ABNT. Os ensaios de qualidade da água, no caso de poços de monitoramento, deverão seguir a Instrução Normativa Nº 74 do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina e Resolução Nº 420 do CONAMA. Para aquisição de amostras para a realização de análises químicas laboratoriais, deverá ser conforme as metodologias da NBR ABNT 16.434, ABNT NBR 15847 e ABNT NBR 16.435;

6.1.6.4 Ensaios de qualidade da água - parâmetros físicos: apresenta parâmetros físicos gerais para caracterização da água, como temperatura, sabor, odor, turbidez e presença de sólidos (em suspensão, sedimentáveis, não sedimentáveis) conforme metodologias das respectivas normas da ABNT;

6.1.6.5 Ensaio de teor de matéria orgânica: determina o teor de matéria orgânica em solos (C/N, N, P, K, Ca, Mg, Cu, Zn, Fe, Mn, S, Na) conforme metodologia da ABNT NBR 13600. Cada ensaio contempla uma amostra de solo;

6.1.6.6 Ensaio para coleta de amostras em poços de monitoramento - métodos de Purga: obtém a coleta representativa de amostras de água, seguindo o melhor método conforme a ABNT NBR 15847. Cada ensaio contempla uma coleta;

6.1.6.7 Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios (itens) distintos dos lotes.

6.1.6.8 Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 ou mais ensaios (itens) distintos dos lotes.

6.2 Os ensaios constantes nos lotes I a VI (itens 6.1.1 a 6.1.6) serão acompanhados de laudos simplificados, os quais deverão conter, minimamente as seguintes informações:

6.2.1 análise clara e conclusiva dos resultados obtidos nos ensaios;

6.2.2 parecer técnico acerca da conformidade ou não dos resultados com os parâmetros normativos, devidamente assinado por responsável com atribuições para tanto;

6.2.3 indicação se há alguma divergência ou não conformidade identificada e se os resultados estão dentro dos limites estabelecidos;

6.2.4 Relatório de resultado de ensaios, o qual deverá constar:

6.2.4.1 descrição detalhada dos procedimentos e equipamentos utilizados;

6.2.4.2 parâmetros analisados;

6.2.4.3 resultados obtidos;

6.2.4.4 pontos críticos e as análises que fundamentam as conclusões;

6.2.4.5 qualquer outra observação que seja pertinente;

6.2.5 relatório fotográfico;

6.2.6 emissão da ART/RRT do Responsável Técnico, quando pertinente;

6.2.7 outros documentos exigidos por cada norma ou pelo contratante, conforme necessário.

6.3 Os Laudos Técnicos Completos constantes nos lotes I a VI (itens 6.1.1 a 6.1.6) deverão conter, além do disposto no item 6.2, minimamente as seguintes informações:

6.3.1 identificação e demonstração de correlação entre os ensaios laudados;

6.3.2 informações conclusivas acerca da conformidade dos ensaios;

6.3.3 demonstração de recomendações claras e soluções técnicas viáveis para a mitigação de eventuais não conformidades identificadas;

6.4 Caso seja necessário a aplicação de norma ou instrução normativa equivalente aos ensaios acima descritos, deverá ser apresentada justificativa à contratante explicando a substituição.

7. PRODUTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 A contratação do presente objeto será através de fornecimento por escopo e conforme necessidade da administração contratante, podendo ser prorrogado, observados os requisitos do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

7.2 A contratada deverá apresentar o Relatório de Mobilização, conforme modelo sugerido no anexo "C", no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da coleta dos materiais para análise.

7.3 A contratada deverá apresentar o Laudo Simplificado, conforme descrito no item 6.2, em até 5 (dias) dias corridos contados a partir da conclusão do ensaio.

7.4 Quando contratado, o Laudo Técnico Completo descrito no item 6.3 deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da apresentação dos resultados dos ensaios a serem laudados.

7.4.1 Caso os prazos descritos nos itens 7.3 e 7.4 forem insuficientes em virtude do material e/ou ensaio realizado, a contratada deverá, na elaboração do Plano de Trabalho constante no item 5, justificar a dilação de prazo, informando o necessário para a conclusão do serviço.

7.4.2 A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA antecipação de resultados parciais dos ensaios, desde que o prazo previsto na norma e/ou instruções normativas quanto a necessidade do material analisado, seja inferior ao prazo acima delimitado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Das obrigações do CONTRATANTE

8.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições do Termo de Contrato e do Termo de Referência;

8.1.2 Fornecer todos os documentos e informações necessárias para subsidiar o trabalho da contratada, conforme prazo e condições estabelecidas no presente documento;

8.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições no Termo de Referência e do contrato;

8.1.4 Intervir na prestação dos serviços nos casos previstos em lei e na forma do contrato visando proteger o interesse público;

8.1.5 Emitir as competentes Ordens de Serviço, bem como supervisionar a execução dos serviços e atestar sua conformidade;

8.1.6 Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

8.1.7 Instaurar e conduzir eventuais Processos Administrativos, incluindo a apuração de responsabilidades, aplicação de advertências e ou multas nos casos de descumprimento das obrigações contratuais entre outras penalidades previstas no contrato, e até mesmo a rescisão contratual;

8.1.8 Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 117, da Lei no 14.133/21;

8.1.9 Conferir, vistoriar e aprovar os serviços e relatórios entregues pela contratada;

8.1.10 Expedir determinações por escrito ao contratado para que corrija eventuais imperfeições, falhas, irregularidades, defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução;

8.1.11 Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores da CONTRATADA, com o escopo de tutelar o interesse público;

8.1.12 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.13 Aplicar à contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do contratante;

8.1.14 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo contratado;
8.1.15 Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo;
8.1.16 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto executado, no prazo e forma estabelecidos neste documento;
8.1.17 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
8.1.18 Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de itens, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
8.1.19 Responder aos pedidos de reajuste, de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro e de repactuação.

8.2 Das obrigações da CONTRATADA
8.2.1 Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente documento;
8.2.2 Em consonância com o disposto no art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021, manter durante toda a execução do contrato as condições ofertadas em sua proposta técnica e de habilitação;
8.2.3 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
8.2.4 Comparecer às reuniões propostas pela CONTRATANTE sempre que solicitado;
8.2.5 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, atendidos os limites previstos na legislação;
8.2.6 Manter preposto, aceito pelo órgão contratante, para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei nº 14.133/21.
8.2.7 Fornecer recursos necessários à execução do presente objeto, cercando seus empregados das garantias e proteções legais nos termos da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Civil (art. 121 da Lei 14.133/2021), demais legislações e determinações do Poder Público, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual (EPI) a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com o fornecimento do objeto licitado;
8.2.7.1 Os deslocamentos de pessoal e material necessários para a perfeita execução dos serviços, objeto deste documento, será de total responsabilidade da CONTRATADA, que assumirá o custo integral com o transporte adequado e seguro dos seus técnicos bem como eventuais custos de diária.
8.2.8 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento dos serviços a serem executados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.2.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.2.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);
8.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a alínea acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);
8.2.13 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a prestação dos serviço, os quais deverão se apresentar devidamente identificados por meio de crachá;
8.2.14 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
8.2.15 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
8.2.16 Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
8.2.17 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de objeto pela fiscalização e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
8.2.18 Responsabilizar-se durante a prestação dos serviços por qualquer dano ou vício que, direta ou indiretamente, ocasionar aos bens do Contratante ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros, ficando autorizado ao contratante o desconto dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.2.19 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
8.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.2.21 Readequar, às suas custas, os serviços prestados de forma irregular no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação;
8.2.22 Atender às determinações regulares emitidas pela fiscalização ou gestão do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);
8.2.23 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
8.2.24 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos observados que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
8.2.25 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
8.2.26 Comunicar ao Fiscal ou Comissão de Fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços, bem como os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a conclusão do serviço;
8.2.27 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, em atendimento ao que preconiza a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

8.2.28 Preservar, durante toda a vigência do contrato, a base de dados gerada no âmbito da execução dos serviços, a qual será de propriedade do município, e entregá-la à CONTRATANTE ao término da prestação dos serviços, em formato aberto e estruturado.
8.2.29 Devolver, no final do contrato ou, quando solicitado pelo contratante, todo o material produzido ao longo da execução, sendo vedada cessão, venda ou empréstimo do mesmo, bem como a divulgação de quaisquer informações e/ou materiais utilizados a quem quer que seja ou sob qualquer pretexto, uma vez que se tratam de dados de uso exclusivo da contratante;
8.2.30 Deverá ceder os direitos patrimoniais sobre o estudo a eles relativos para que a Administração possa utilizá-los, conforme art. 93 da Lei de Licitações 14.133/21.
8.2.31 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, bem como possuir visto ou registro junto ao órgão estadual, quando a norma assim exigir;
8.2.32 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
8.2.33 O(s) serviço(s), quando cabível, necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente, como Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e outros
8.2.34 Recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução do objeto do contrato, usando materiais equivalentes ou superiores aos existentes previamente, quando possível;
8.2.35 Cumprir todas as normas ambientais vigentes relacionadas ao objeto deste instrumento, abrangendo a prevenção e controle de poluição ambiental, a destinação adequada de resíduos e a correção de danos causados ao meio ambiente, caso haja passivos ambientais decorrentes de suas atividades.
8.2.36 Adotar todas as medidas necessárias para evitar qualquer forma de degradação ambiental durante a execução dos serviços contratados.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, inc. XXIII, "e" da Lei 14.133/21)

9.1 Os procedimentos, detalhes dos serviços a serem prestados, bem como rotinas de execução deverão ser realizadas conforme previsto no item 5 e 6 do presente Termo de Referência.
9.2 Prazos e cronograma, conforme previsto no item 7 deste Termo de Referência.
9.3 Obrigações das partes, de acordo com o previsto nos itens 8.1 e 8.2 deste Termo de Referência.
9.4 O recebimento provisório e o recebimento definitivo serão de responsabilidade do CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, ainda, serem observadas as disposições legais estabelecidas pelo CONTRATANTE em seus regulamentos.
9.5 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital e do Termo de Referência.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6°, inc. XXIII, "f" da Lei 14.133/21)

10.1 A contratação dos serviços/produtos, será efetuada pelo Órgão Participante conforme a sua necessidade, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 6º da Resolução n. 007/2023 do CIM-AMUNESC e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.
10.2 O ÓRGÃO PARTICIPANTE da Ata de Registro de Preços exercerá ampla e irrestrita fiscalização na prestação do objeto, a qualquer hora, por intermédio de seus agentes públicos ou pelos respectivos substitutos (Art. 117 caput da Lei nº 14.133/21), aos quais caberá acompanhar a

prestação do serviço, fiscalizar os prazos e especificações, efetuar a liberação dos pagamentos, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

10.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 No caso da presente contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei n° 14.133/2021, Termo de Contrato e regulamentação específica do órgão contratante.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6°, inc. XXIII, "g" da Lei 14.133/21)

11.1 Os serviços serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da aprovação/aceitação do produto pelo fiscal ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contratante, desde que acompanhado de comprovantes de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste Termo de Referência.

11.2 Deverá ser emitida Nota Fiscal, emitida pela CONTRATADA e devidamente atestada pelo fiscal ou comissão de fiscalização da contratante, obedecendo às condições estabelecidas no Contrato e em regulamentação própria do órgão contratante.

11.3 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, substituindo ou refazendo, e submetendo o serviço à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis;

11.4 Para efeito de pagamento somente poderão ser considerados os serviços efetivamente executados.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos no item 11.1, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.6 Em havendo prorrogação de vigência dos serviços licitados, fica estipulado que o valor global será automaticamente reajustado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, independentemente de termo aditivo contratual, apurado a cada período de doze meses contados a partir da data base do orçamento estimado, qual seja, 09 de dezembro de 2025, conforme Art. 25, § 7º, da lei nº 14.133/2021, devendo ser executado mediante simples Apostila de acordo com o art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

11.6.1 Na hipótese da contratação ocorrer após a eventual renovação da Ata de Registro de Preços, a data base para reajuste do Contrato, passará a ser da data base do reajuste da mencionada ata.

11.6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.7 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do contratante, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "h" da Lei 14.133/21)

12.1 Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade concorrência, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 007/2023 do CIM-AMUNESC, será selecionado como fornecedor de aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, "a" c/c art. 56, inc. I c/c do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

12.2 O julgamento pelo **menor preço por lote** justifica-se pelas particularidades dos ensaios a serem desenvolvidos, os quais demandam diferentes composições metodológicas e requisitos técnicos de análise. A divisão em lotes foi adotada para viabilizar economia de escala, considerando que preços mais reduzidos podem ser obtidos no procedimento eletrônico, uma vez que diversos fornecedores poderão ofertar a solução de forma integral, sem prejuízo à competitividade. Ademais, a segmentação evita que as diferenças metodológicas entre as tipologias inviabilizam a participação de um maior número de licitantes, especialmente quando o atendimento integral dos itens licitados exigir competências técnicas distintas.

12.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

12.3.1 Habilitação jurídica:

12.3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

12.3.1.2 Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta.

12.3.1.3 Caso a licitante vencedora seja representada por procurador(es) deverá apresentar procuração ou documento equivalente, além de cópia do RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, de Outorgante(s) e Outorgado(s).

12.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

12.3.2.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

12.3.2.3 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;

12.3.2.4 Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da licitante;

12.3.2.5 Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.3.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3.3 Qualificação Econômico - Financeira

12.3.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pela comarca da sede da empresa (Art. 69, inc. II da Lei nº 14.133/2021);

12.3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.3.3.3 Serão considerados aceitos como “na forma da lei” o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

12.3.3.3.1 Publicados em Diário Oficial; ou

12.3.3.3.2 Publicados em Jornal; ou

12.3.3.3.3 Por registro ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (ou nos Cartórios competentes, quando for o caso), incluindo a hipótese de balanço patrimonial digital (transmissão eletrônica), observado o disposto no art. 39-B da Lei 8.934/94; ou

12.3.3.3.4 Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial (ou Cartórios competentes) da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

12.3.3.4 As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal n° 8.683/16).

12.3.3.5 A situação financeira da licitante será analisada e avaliada tendo por base os seguintes índices contábeis:

LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

12.3.3.6 Será considerada habilitada, com relação à análise do Balanço Patrimonial, a licitante que obtiver resultado igual ou superior a 1 (um) na avaliação de todos os índices contábeis previstos no subiteM anterior;

12.3.3.7 A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) na avaliação de quaisquer dos índices contábeis previstos no subitem 12.3.3.5, mas que demonstre possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, será considerada habilitada para este requisito, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

12.3.3.8 Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, §1° da Lei 14.133/2021;

12.3.3.9 O acréscimo previsto no subitem 12.3.3.8 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

12.3.3.10 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.3.3.11 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

12.3.3.12 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021).

12.3.4 Qualificação Técnica:

12.3.4.1 A título de **HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** será exigida a apresentação dos seguintes documentos vinculados ao CNPJ da empresa licitante:

12.3.4.1.1 **Para lotes de I a V:** Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede do proponente, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, bem como dos respectivos responsáveis técnicos;
12.3.4.1.2 **Para lote VI:** Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Química - CRQ, do domicílio ou sede do proponente, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, bem como dos respectivos responsáveis técnicos;
12.3.4.1.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização cumulativamente de:

12.3.4.1.3.1 **LOTE I - Ensaios para Revestimento e Acabamento no Geral**
12.3.4.1.3.1.1 Ensaio de determinação de aderência à tração (arrancamento), com no mínimo, 50 (cinquenta) ensaios (corpo de prova) já realizados;
12.3.4.1.3.1.2 Ensaio para argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - resistência à tração na flexão e à compressão, com no mínimo, 50 (cinquenta) ensaios (corpo de prova) já realizados;
12.3.4.1.3.1.3 Sistema hidrossanitário – ensaio de estanqueidade de água quente e água fria, com no mínimo, 10 (dez) ensaios executados.

12.3.4.1.3.2 **LOTE II - Ensaios para Instalações de Sistema Preventivo Contra Incêndio**
12.3.4.1.3.2.1 Ensaio de estanqueidade de hidrante, com no mínimo 20 (vinte) unidades (hidrantes) de ensaio;
12.3.4.1.3.2.2 Ensaio de inspeção visual de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), com no mínimo 1.000 m² (mil metros quadrados).

12.3.4.1.3.3 **LOTE III - Ensaios para Instalações Elétricas**
12.3.4.1.3.3.1 Ensaio de Isolamento de instalações elétricas de baixa tensão; com no mínimo, 10 (dez) ensaios executados;
12.3.4.1.3.3.2 Ensaio de aterramento, com no mínimo, 10 (dez) ensaios executados;
12.3.4.1.3.3.3 Ensaio de tensão de funcionamento, com no mínimo, 10 (dez) ensaios executados.

12.3.4.1.3.4 **LOTE IV - Ensaios para Instalações de Gases Medicinais**
12.3.4.1.3.4.1 Ensaio para comissionamento da instalação do sistema centralizado, com no mínimo, 5 (cinco) ensaios completos executados;
12.3.4.1.3.4.2 Ensaio de verificação de alarme, com no mínimo, 5 (cinco) ensaios completos executados.

12.3.4.1.3.5 **LOTE V - Ensaios para Instalações de Climatização e Renovação de Ar**
12.3.4.1.3.5.1 Ensaio de contagem de partículas em suspensão no ar, com no mínimo, 10 (dez) ensaios executados;
12.3.4.1.3.5.2 Ensaio para detecção para pontos de vazamento em sistema de filtragem instalado, com no mínimo, 10 (dez) ensaios executados.

12.3.4.1.3.6 **LOTE VI - Ensaios ambientais e de qualidade da água**
12.3.4.1.3.6.1 Ensaio de lixiviação, com no mínimo, 10 (dez) ensaios executados;
12.3.4.1.3.6.2 Ensaio para coleta de amostras em poços de monitoramento - métodos de Purga, com no mínimo, 10 (dez) ensaios executados.

12.3.4.1.4 Serão aceitos somatórios de áreas/ensaios dos atestados técnicos declarados, devendo ser da mesma tipologia;
12.3.4.1.5 Os quantitativos acima dispostos respeitam de forma integral o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a serem registrados, conforme dispõe o art. 67, inc. I c/c §2° da Lei 14.133/2021 e o Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União[1].
12.3.4.1.6 Não será aceito atestado de empreitada inacabada, executada parcialmente ou em andamento;
12.3.4.1.7 Os atestados, deverão permitir no mínimo, a obtenção das seguintes informações:
12.3.4.1.7.1 indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica de direito público ou privado emissora do atestado;
12.3.4.1.7.2 informação do local e data de expedição do atestado
12.3.4.1.7.3 descrição da data de início e do término da prestação dos serviços referenciados no documento.
12.3.4.1.8 Os atestados deverão estar em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiu com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do emissor;

12.3.4.2 A título de **HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
12.3.4.2.1 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro mínimo, ou na data prevista da entrega da proposta, profissionais de nível superior reconhecidos pela entidade competente, detentor de atestados de capacidade técnica em nome do Profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), **emitidas pelo respectivo conselho de classe**, devidamente atestado, em que conste "CAT com registro de ATESTADO", comprovando ter executado em qualquer tempo, **cumulativamente** os serviços com complexidade e características do objeto desta licitação, compreendendo os serviços descritos abaixo:

12.3.4.2.1.1 LOTE I - Ensaios para Revestimento e Acabamento no Geral
12.3.4.2.1.1.1 Ensaio de determinação de aderência à tração (arrancamento), com no mínimo, 20 (vinte) ensaios (corpo de prova) já realizados;
12.3.4.2.1.1.2 Ensaio para argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - resistência à tração na flexão e à compressão, com no mínimo, 20 (vinte) ensaios (corpo de prova) executados;
12.3.4.2.1.1.3 Sistema hidrossanitário – ensaio de estanqueidade de água quente e água fria, com no mínimo, 5 (cinco) ensaios executados.

12.3.4.2.1.2 LOTE II - Ensaios para Instalações de Sistema Preventivo Contra Incêndio
12.3.4.2.1.2.1 Ensaio de estanqueidade de hidrante, com no mínimo 10 (dez) unidades (hidrantes) de ensaio;
12.3.4.2.1.2.2 Ensaio de inspeção visual de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), com no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrados).

12.3.4.2.1.3 LOTE III - Ensaios para Instalações Elétricas

[1] De acordo com o entendimento do TCU, em regra, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, o quantitativo mínimo exigido como qualificação técnica não deve ser superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar (...) isso porque entende-se que quem executou o equivalente à metade do quantitativo licitado teria condições de crescimento operacional para executar a totalidade do objeto a ser contratado."

12.3.4.2.1.3.1 Ensaio de Isolamento de instalações elétricas de baixa tensão; com no mínimo, 5 (cinco) ensaios executados;
12.3.4.2.1.3.2 Ensaio de aterramento, com no mínimo, 5 (cinco) ensaios executados;
12.3.4.2.1.3.3 Ensaio de tensão de funcionamento, com no mínimo, 5 (cinco) ensaios executados.

12.3.4.2.1.4 LOTE IV - Ensaios para Instalações de Gases Medicinais
12.3.4.2.1.4.1 Ensaio para comissionamento da instalação do sistema centralizado, com no mínimo, 3 (três) ensaios executados;
12.3.4.2.1.4.2 Ensaio de verificação de alarme, com no mínimo, 3 (três) ensaios executados.

12.3.4.2.1.5 LOTE V - Ensaios para Instalações de Climatização e Renovação de Ar
12.3.4.2.1.5.1 Ensaio de contagem de partículas em suspensão no ar, com no mínimo, 5 (cinco) ensaios executados;
12.3.4.2.1.5.2 Ensaio para detecção para pontos de vazamento em sistema de filtragem instalado, com no mínimo, 5 (cinco) ensaios executados.

12.3.4.2.1.6 LOTE VI - Ensaios ambientais e de qualidade da água
12.3.4.2.1.6.1 Ensaio de lixiviação, com no mínimo, 5 (cinco) ensaios executados;
12.3.4.2.1.6.2 Ensaio para coleta de amostras em poços de monitoramento - métodos de Purga, com no mínimo, 5 (cinco) ensaios executados.

12.3.4.2.2 Serão aceitos somatórios de áreas/atestados das certidões porém as ARTs e RRTs declaradas devem ser da mesma tipologia e do mesmo responsável técnico.
12.3.4.2.3 Os quantitativos acima dispostos respeitam de forma integral o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a serem registrados por atividade, conforme dispõe o art. 67, inc. I c/c §2° da Lei 14.133/2021 e o Acórdão 2924/2019 - Plenário do Tribunal de Contas da União[2]
12.3.4.2.4 O licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar para os profissionais acima, uma das seguintes comprovações de vínculo profissional:
12.3.4.2.4.1 No caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração;
12.3.4.2.4.2 No caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
12.3.4.2.4.3 Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional aceitando fazer parte da equipe técnica;
12.3.4.2.5 Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos subitens anteriores deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização do município contratante.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inc. XXIII, "i" da Lei 14.133/21)

13.1 O custo estimado da contratação é de R$ 3.618.684,57 (três milhões seiscentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária constante no anexo "E" deste Termo de Referência.

[2] De acordo com o entendimento do TCU, em regra, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, o quantitativo mínimo exigido como qualificação técnica não deve ser superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar (...) isso porque entende-se que quem executou o equivalente à metade do quantitativo licitado teria condições de crescimento operacional para executar a totalidade do objeto a ser contratado."

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6°, inc. XXIII, "j" da Lei 14.133/21)

14.1 Conforme disposto no art. 17°, do Decreto n° 11.462/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços: "*A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil*".

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Lei nº 13.709, de 2018)

15.1 Sempre que houver o tratamento de dados pessoais no âmbito da prestação de serviço, o Contratante e a Contratada, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados pessoais relativos ao tratamento de dados pessoais, em meio físico e digital, garantindo que:

15.1.1 O tratamento de dados pessoais será realizado em conformidade com as bases legais previstas nos artigos 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

15.1.2 O tratamento de dados pessoais observará os princípios previstos no artigo 6º da LGPD;

15.1.3 Os dados serão utilizados estritamente para execução do objeto contratual, vedado o compartilhamento ou uso para outras finalidades;

15.1.4 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais, esta será realizada mediante prévia aprovação do Contratante, e sob suas instruções específicas.

15.1.5 Encerrada a vigência do contrato ou cessada a necessidade de uso dos dados, a contratada deverá devolver ou eliminar todos os dados pessoais em até 30 (trinta) dias, salvo necessidade de retenção por obrigação legal;

15.1.6 A contratada cooperará com o contratante no cumprimento das obrigações legais referentes aos direitos dos titulares;

15.1.7 A contratada se compromete a adotar medidas de segurança técnica e organizacional adequadas para prevenir acessos indevidos, vazamentos ou qualquer forma de tratamento irregular de dados pessoais, devendo garantir a capacitação e ciência de seus colaboradores sobre as normas aplicáveis e o sigilo das informações.

15.1.8 Caso ocorra incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a contratada deverá comunicar imediatamente ao contratante, informando data e hora do incidente, tipos de dados afetados, quantidade de titulares impactados, medidas corretivas adotadas e demais detalhes exigidos pela legislação;

15.1.9 O Contratante e a contratada responderão pelo tratamento de dados pessoais conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.1.10 Caso seja comprovado que a contratada tenha descumprido as obrigações legais ou contratuais relacionadas à proteção de dados, resultando em dano aos titulares, o contratante poderá exercer o direito de regresso para ressarcimento de eventuais prejuízos que venha a suportar.

15.1.11 O descumprimento das disposições desta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis conforme legislação vigente aplicável.

Joinville, 09 de dezembro de 2025

ALYNE CHRISTINE DA SILVA GOTTARDI
Gestora de Serviços
Matrícula 12

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ALYNE CHRISTINE DA SILVA GOTTARDI
•••.277.579-••
Data: 09/12/2025 13:52

ANA KAROLINY FERRARI
Engenheira Civil
CREA/SC 139769-1

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ANA KAROLINY FERRARI
•••.028.469-••
Data: 09/12/2025 15:20

ANEXO A

SUGESTÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº/202...

Processo nº: [número do processo]
Ata de Registro de Preços nº: [número da ARP]
Contrato Administrativo nº: [número do Contrato]

Contratada: [Razão Social da empresa contratada]
CNPJ: [número do CNPJ da empresa contratada]
Responsável técnico: [Nome e CREA/CAU]

Localidade: [Município/Rodovia]
Local: [Rua, Avenida/ Obra/ Instituição, entre outros]

Descrição dos serviços/itens a serem contratados:
Fica autorizada a empresa a prestar os serviços, conforme detalhamento técnico a seguir, observado a integralidade dos ditames constantes no Termo de Referência:

- [especificar o item e quantidade que deseja contratar]
- [especificar o item e quantidade que deseja contratar]

Prazo previsto para execução:
[indicar o prazo para início da execução (coleta de corpo de prova ou outro ato congênere), pormenorizando, quando for o caso, a distinção de prazo previsto para execução de cada item contratado]

Fiscalização e acompanhamento:
A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, conforme ato n° ……. (especificar o ato) ……, sendo ele o responsável pelo ato da execução e pela solicitação de eventuais adequações, se necessárias.

Vinculação
A Presente Ordem de Serviço fica vinculado à Concorrência Eletrônica nº …./2025 do CIM-AMUNESC, seus anexos, em especial ao Termo de Referência, Ata de Registro de Preços n° ……, Contrato Administrativo n° …….., bem como à proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste Contrato como se transcritos fossem.

Município/UF, …. de ……. de ……

[Nome do responsável pela emissão da O.S.]
[Cargo/função]
[Órgão/entidade solicitante]

ANEXO B

SUGESTÃO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO N° .../202...

Processo Administrativo nº: [número do processo]
Ordem de serviço nº: [número da ordem de serviço emitida pela contratante]
Empresa proponente: [Razão Social da empresa]
CNPJ: [CNPJ da empresa]
Nome do Responsável Técnico: [Nome e CREA/CAU]

Descritivo das atividades:
[Realizar a descrição sintética dos serviços a serem executados, observado os itens indicados na Ordem de serviço]

Cronograma de execução dos serviços:
[Informa, de forma detalhada o cronograma de execução dos ensaios, observada a norma técnica aplicável ao material analisado e a complexidade de cada ensaio]

Prazo das entregas:
Descrever o prazo final para a entrega dos Laudos Simplificados e/ou Laudo Técnico Completo, observado o disposto no item 7 do Termo de Referência]

Aceite do local de execução dos serviços:
Declaramos, para os devidos fins, que aceitamos as condições do local indicado para a execução dos serviços, conforme as especificações e informações fornecidas pela CONTRATANTE, não havendo, até o momento, impedimentos técnicos, logísticos ou operacionais que inviabilizam ou comprometam a execução do objeto contratado.

Observações:
[Campo destinado à justificativa de caráter técnico, como a dilação do prazo descrito no item 7 do Termo de Referência ou aplicação de norma ou instrução normativa equivalente aos constantes no Termo de Referência, conforme previsto no item 6 do Termo de Referência]

Município/UF, de de

[Nome do responsável técnico]
[CREA/CAU]
[Empresa proponente]

ANEXO C

SUGESTÃO DE RELATÓRIO DE MOBILIZAÇÃO

Processo Administrativo nº: [número do processo]
Plano de Trabalho nº: [número da ordem de serviço emitida pela contratante]
Empresa proponente: [Razão Social da empresa]
CNPJ: [CNPJ da empresa]
Nome do Responsável Técnico: [Nome e CREA/CAU]

Localidade: [Município/Rodovia]
Local: [Rua, Avenida/ Obra/ Instituição, entre outros][3]
Data da extração/coleta: [informar a data e hora que foi realizada a extração/coleta]
Prazo para execução: [informar quanto tempo levou a execução (horas ou dias)]

Descrição dos serviços/itens executados contratados:
[Descrever, de forma detalhada as atividades de mobilização desenvolvidas, serrando, se tecnicamente for necessário, a atividade realizada para cada tipo de serviço]

- [especificar o item (ensaio), quantidade e serviço realizado]
- [especificar o item (ensaio) e quantidade que deseja contratar]

Técnicos responsáveis pela execução do serviços (*in loco*):
[Deve ser informado o nome nome e CPF dos colaboradores]

Informações complementares:
[Neste campo deve ser anexo os registros fotográficos que comprovam a realização dos serviços bem como as demais informações complementares exigidas pelas normas técnicas]

Observações:
[Campo destinado à justificativa de caráter técnico, como aplicação de norma ou instrução normativa equivalente aos constantes no Termo de Referência, conforme previsto no item 6 do Termo de Referência, bem como eventuais ocorrências realizadas no decorrer da mobilização]

Município/UF, …. de ……. de ……

[Nome do responsável técnico]
[CREA/CAU]
[Empresa proponente]

[3] No caso do lote I, incluir imagem do roteirizador, Google Maps ou semelhante, contemplando ponto de partida e ponto de extração quando realizado em rua, avenida ou rodovias. No caso dos demais lotes, indicar o local da realização do ensaio na edificação.

ANEXO D

QUANTITATIVO E DIVISÃO POR LOTES

LOTE I - ENSAIOS PARA REVESTIMENTO E ACABAMENTO NO GERAL						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO		QUANTIDADE A REGISTRAR
1	658	Ensaio de arrancamento	Und.	Araquari	5	283
				Balneário Barra do Sul	10	
				Campo Alegre	100	
				Itapoá	20	
				Joinville	108	
				São Francisco do Sul	40	
2	659	Ensaio de argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - resistência à tração na flexão e à compressão	Und.	Araquari	5	176
				Balneário Barra do Sul	10	
				Campo Alegre	100	
				Itapoá	6	
				Joinville	5	
				São Francisco do Sul	50	
3	660	Ensaio para argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação do tempo em aberto	Und.	Araquari	5	61
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	10	
				Itapoá	6	
				Joinville	5	
				São Francisco do Sul	30	
4	661	Ensaio para argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação da resistência de aderência à tração	Und.	Araquari	5	70
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	10	
				Itapoá	15	
				Joinville	5	
				São Francisco do Sul	30	
5	662	Materiais refratários — Determinação do tempo de retenção de água de	Und.	Araquari	5	21

		argamassas		Balneário Barra do Sul	5	
				Itapoá	6	
				Joinville	5	
6	663	Argamassa — Determinação da resistência à tração	Und.	Araquari	5	121
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	100	
				Itapoá	6	
				Joinville	5	
7	664	Determinação da resistência potencial de aderência à tração	Und.	Araquari	5	75
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	50	
				Itapoá	10	
				Joinville	5	
8	665	Ensaio de guarda corpo	Und.	Araquari	5	169
				Balneário Barra do Sul	10	
				Campo Alegre	5	
				Itapoá	4	
				Joinville	105	
				São Bento do Sul	10	
				São Francisco do Sul	30	
9	666	Vidro – ensaio de espessura	Und.	Araquari	5	155
				Balneário Barra do Sul	10	
				Itapoá	20	
				Joinville	120	
10	667	Ensaio de carga suspensa em forros e tetos	Und.	Araquari	5	120
				Balneário Barra do Sul	10	
				Campo Alegre	100	
				Itapoá	5	
11	668	Sistema de cobertura - ensaio de corpo duro e carga concentrada em telhados	Und.	Araquari	5	140
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	25	

				Itapoá	5	
				Joinville	100	
12	669	Sistema de pisos - verificação da resistência do sistema de pisos a cargas verticais concentradas	Und.	Araquari	5	50
				Balneário Barra do Sul	10	
				Itapoá	5	
				São Francisco do Sul	30	
13	670	Sistema de pisos - resistência à umidade em áreas molhadas e molháveis (para 5 m²)	Und.	Araquari	5	76
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	25	
				Itapoá	6	
				Joinville	5	
				São Francisco do Sul	30	
14	671	Sistema hidrossanitário – ensaio de estanqueidade de água quente e água fria	Und.	Araquari	5	156
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	100	
				Itapoá	6	
				Joinville	20	
				São Bento do Sul	10	
				São Francisco do Sul	10	
15	672	Sistema de esgoto e águas pluviais – ensaio de estanqueidade	Und.	Araquari	5	156
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	100	
				Itapoá	6	
				Joinville	20	
				São Bento do Sul	10	
				São Francisco do Sul	10	
16	673	Inspeção termográfica	M²	Araquari	10.000	17.105
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	2.000	
				Itapoá	5.000	
				Joinville	100	

17	674	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	Und.	Araquari	5	36
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	10	
				Itapoá	5	
				Joinville	10	
				São Francisco do Sul	1	
18	675	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	Und.	Araquari	4	20
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	5	
				Itapoá	2	
				Joinville	3	
				São Francisco do Sul	1	
19	676	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios	Und.	Araquari	3	13
				Campo Alegre	5	
				Itapoá	1	
				Joinville	3	
				São Francisco do Sul	1	
20	677	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 a 15 ensaios	Und.	Araquari	2	10
				Campo Alegre	3	
				Itapoá	1	
				Joinville	3	
				São Francisco do Sul	1	
21	678	Laudo técnico completo nível 5: contempla de 16 ou mais ensaios	Und.	Araquari	1	6
				Itapoá	1	
				Joinville	3	
				São Francisco do Sul	1	

LOTE II - ENSAIOS PARA INSTALAÇÕES DE SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO						
ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO		QUANTIDADE A REGISTRAR
22	679	Ensaio de estanqueidade de hidrante	Und.	Araquari	5	147
				Balneário Barra do Sul	5	

				Campo Alegre	5	
				Garuva	22	
				Itapoá	5	
				Joinville	90	
				São Bento do Sul	10	
				São Francisco do Sul	5	
23	680	Ensaio de funcionamento de conjunto motobomba de hidrante	Und.	Araquari	5	69
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	2	
				Garuva	22	
				Itapoá	5	
				Joinville	20	
				São Bento do Sul	5	
				São Francisco do Sul	5	
24	681	Ensaio de funcionamento hidrante - pressão	Und.	Araquari	5	162
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	5	
				Garuva	22	
				Itapoá	15	
				Joinville	90	
				São Bento do Sul	15	
				São Francisco do Sul	5	
25	682	Ensaio hidrostático da mangueira de incêndio	Und.	Araquari	5	259
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	5	
				Garuva	44	
				Itapoá	5	
				Joinville	190	
				São Francisco do Sul	5	
26	683	Ensaio operacional do sistema de Chuveiros Automáticos (Sprinkler)	M²	Araquari	10.000	15.000
				Itapoá	5.000	

27	684	Ensaio do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), Aterramento e continuidade elétrica	M²	Araquari	10.000	17.506
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	500	
				Itapoá	5.000	
				Rio Negrinho	1	
				São Francisco do Sul	2.000	
28	685	Ensaio de inspeção visual de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)	M²	Araquari	10.000	17.005
				Balneário Barra do Sul	5	
				Itapoá	5.000	
				São Francisco do Sul	2.000	
29	686	Ensaio do sistema de Alarme e Detecção de Incêndio	M²	Araquari	10.000	37.302
				Balneário Barra do Sul	2	
				Campo Alegre	300	
				Itapoá	5.000	
				Joinville	17.000	
				São Francisco do Sul	5.000	
30	687	Ensaio de luminosidade, iluminação e sinalização de emergência	M²	Araquari	10.000	20.305
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	300	
				Itapoá	5.000	
				São Francisco do Sul	5.000	
31	688	Ensaio de condutividade elétrica	Und.	Araquari	5	120
				Balneário Barra do Sul	5	
				Itapoá	10	
				São Francisco do Sul	100	
32	689	Ensaio de tracionamento do dispositivo de ancoragem de cabos (alça de ancoragem)	Und.	Araquari	5	174
				Balneário Barra do Sul	2	
				Campo Alegre	2	
				Itapoá	5	
				Joinville	60	
				São Francisco do Sul	100	

33	690	Ensaio do sistema de gás (GLP ou GN)	KG	Araquari	10.000	15.327
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	90	
				Garuva	12	
				Itapoá	5.000	
				Joinville	90	
				São Bento do Sul	30	
				São Francisco do Sul	100	
34	691	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	Und.	Araquari	5	34
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	5	
				Itapoá	3	
				Joinville	15	
				São Francisco do Sul	1	
35	692	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	Und.	Araquari	4	44
				Balneário Barra do Sul	5	
				Garuva	12	
				Itapoá	2	
				Joinville	20	
				São Francisco do Sul	1	
36	693	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios	Und.	Araquari	3	15
				Itapoá	1	
				Joinville	10	
				São Francisco do Sul	1	
37	694	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 ou mais ensaios	Und.	Araquari	2	4
				Itapoá	1	
				São Francisco do Sul	1	

LOTE III - ENSAIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO		QUANTIDADE A REGISTRAR
				Araquari	5	

38	695	Ensaio de Isolamento de instalações elétricas de baixa tensão	Und.	Balneário Barra do Sul	10	145
				Itapoá	100	
				São Francisco do Sul	30	
39	696	Ensaio de continuidade dos detectores de proteção	Und.	Araquari	5	85
				Balneário Barra do Sul	10	
				Itapoá	30	
				São Bento do Sul	10	
				São Francisco do Sul	30	
40	697	Ensaio de resistência de isolamento das partes da instalação objeto de SELV, PELV ou separação elétrica	Und.	Araquari	5	20
				Itapoá	5	
				São Bento do Sul	10	
41	698	Ensaio de Aterramento	Und.	Araquari	5	56
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	10	
				Itapoá	6	
				São Francisco do Sul	30	
42	699	Ensaio de Tensão de Funcionamento	Und.	Araquari	5	76
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	30	
				Itapoá	6	
				São Francisco do Sul	30	
43	700	Ensaio de teste de carga	Und.	Araquari	5	60
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	15	
				Itapoá	5	
				São Francisco do Sul	30	
44	701	Ensaio de Teste de Sensibilidade dos Dispositivos de Proteção	Und.	Araquari	5	85
				Balneário Barra do Sul	5	
				Campo Alegre	15	
				Itapoá	20	
				São Bento do Sul	10	

				São Francisco do Sul	30	
45	702	Ensaio de Teste de Dispositivos de Comando e Controle	Und.	Araquari	5	50
				Balneário Barra do Sul	5	
				Itapoá	10	
				São Francisco do Sul	30	
46	703	Ensaio de proteção por equipotencialização e seccionamento automático da alimentação	Und.	Araquari	5	25
				Campo Alegre	5	
				Itapoá	5	
				São Bento do Sul	10	
47	704	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	Und.	Araquari	5	19
				Balneário Barra do Sul	3	
				Campo Alegre	5	
				Itapoá	5	
				São Francisco do Sul	1	
48	705	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaio	Und.	Araquari	4	13
				Balneário Barra do Sul	3	
				Campo Alegre	3	
				Itapoá	2	
				São Francisco do Sul	1	
49	706	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 ou mais ensaios	Und.	Araquari	3	10
				Itapoá	1	
				São Bento do Sul	5	
				São Francisco do Sul	1	

LOTE IV - ENSAIOS PARA INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE POR MUNICÍPIO**		**QUANTIDADE A REGISTRAR**
50	707	Ensaio para comissionamento da instalação do sistema centralizado	Und.	Araquari	5	20
				Campo Alegre	1	
				Itapoá	4	
				São Francisco do Sul	10	
				Araquari	5	

51	708	Ensaio de verificação de alarme e monitorização	Und.	Itapoá	10	25
				São Francisco do Sul	10	
52	709	Laudo técnico completo nível 1: contempla 2 ensaios	Und.	Araquari	5	11
				Campo Alegre	1	
				Itapoá	4	
				São Francisco do Sul	1	

LOTE V - ENSAIOS PARA INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO		QUANTIDADE A REGISTRAR
53	710	Ensaio de contagem de partículas em suspensão no ar	Und.	Araquari	5	135
				Itapoá	100	
				São Francisco do Sul	30	
54	711	Ensaio fluxo de ar	Und.	Araquari	5	95
				Campo Alegre	50	
				Itapoá	10	
				São Francisco do Sul	30	
55	712	Ensaio da diferença de pressão de ar	Und.	Araquari	5	95
				Campo Alegre	50	
				Itapoá	10	
				São Francisco do Sul	30	
56	713	Ensaio para detecção para pontos de vazamento em sistema de filtragem instalado	Und.	Araquari	5	45
				Itapoá	10	
				São Francisco do Sul	30	
57	714	Ensaio e visualização do sentido de fluxo de ar	Und.	Araquari	5	95
				Campo Alegre	50	
				Itapoá	10	
				São Francisco do Sul	30	
58	715	Ensaio da uniformidade da temperatura e umidade	Und.	Araquari	5	237
				Campo Alegre	2	
				Itapoá	200	
				São Francisco do Sul	30	

59	716	Ensaio de partículas sedimentadas	M²	Araquari	10.000	12.000
				Itapoá	1.000	
				São Francisco do Sul	1.000	
60	717	Ensaio de recuperação	Und.	Araquari	5	135
				Itapoá	100	
				São Francisco do Sul	30	
61	718	Ensaio de contenção	Und.	Araquari	5	135
				Itapoá	100	
				São Francisco do Sul	30	
62	719	Ensaio pneumático para tubos de cobre de ar-condicionado - tubulação em rolo	Und.	Araquari	5	45
				Itapoá	10	
				São Francisco do Sul	30	
63	720	Ensaio hidrostático para tubos de cobre de ar-condicionado - tubulação reta	Und.	Araquari	5	50
				Campo Alegre	5	
				Itapoá	10	
				São Francisco do Sul	30	
64	721	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	Und.	Araquari	5	21
				Campo Alegre	5	
				Itapoá	10	
				São Francisco do Sul	1	
65	722	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	Und.	Araquari	5	13
				Campo Alegre	2	
				Itapoá	5	
				São Francisco do Sul	1	
66	723	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios	Und.	Araquari	5	7
				Itapoá	1	
				São Francisco do Sul	1	
67	724	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 ou mais ensaios	Und.	Araquari	5	7
				Itapoá	1	
				São Francisco do Sul	1	

LOTE VI - ENSAIOS AMBIENTAIS E DE QUALIDADE DA ÁGUA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO		QUANTIDADE A REGISTRAR
68	725	Ensaio de lixiviação	Und.	Araquari	5	150
				Campo Alegre	10	
				Garuva	20	
				Itapoá	10	
				Joinville	55	
				São Francisco do Sul	50	
69	726	Ensaio de solubilização	Und.	Araquari	5	150
				Campo Alegre	10	
				Garuva	20	
				Itapoá	10	
				Joinville	55	
				São Francisco do Sul	50	
70	727	Ensaios de qualidade da água - parâmetros químicos	Und.	Araquari	5	143
				Balneário Barra do Sul	10	
				Campo Alegre	20	
				Garuva	20	
				Itapoá	30	
				Joinville	8	
				São Francisco do Sul	50	
71	728	Ensaios de qualidade da água - parâmetros físicos	Und.	Araquari	5	135
				Balneário Barra do Sul	10	
				Campo Alegre	20	
				Garuva	20	
				Itapoá	30	
				São Francisco do Sul	50	
72	729	Ensaio de teor de matéria orgânica	Und.	Araquari	5	95
				Campo Alegre	10	
				Garuva	20	
				Itapoá	10	

				São Francisco do Sul	50	
73	730	Ensaio para coleta de amostras em poços de monitoramento - métodos de Purga	Und.	Araquari	5	123
				Campo Alegre	10	
				Garuva	20	
				Itapoá	30	
				Joinville	8	
				São Francisco do Sul	50	
74	731	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	M²	Araquari	5	55
				Campo Alegre	10	
				Garuva	20	
				Itapoá	10	
				São Francisco do Sul	10	
75	732	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	Und.	Araquari	4	27
				Campo Alegre	5	
				Itapoá	8	
				São Francisco do Sul	10	

CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

ANEXO E

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PESQUISA DE PREÇO	
Processo Administrativo	013/2025
Objeto:	Contratação de empresa(s) para a realização de ensaios de controle tecnológico, através de equipe técnica especializada, incluindo a emissão de documentação e laudos, de acordo com todas as normas técnicas (NBRs, INs, entre outras)
Responsável pela pesquisa de preços:	Rubia Raquel Luvizão - CREA/SC: 67.559-6
Data de Conclusão:	09 de dezembro de 2025

Lote I - Ensaios para Revestimento e Acabamento no Geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ensaio de arrancamento	unidade	283	CP 062/2025	R$ 390,78	R$ 110.590,74
2	Ensaio de argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - resistência à tração na flexão e à compressão	unidade	176	CP 063/2025	R$ 451,58	R$ 79.478,08
3	Ensaio para argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação do tempo em aberto	unidade	61	CP 064/2025	R$ 210,97	R$ 12.869,17
4	Ensaio para argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação da resistência de aderência à tração	unidade	70	CP 065/2025	R$ 436,69	R$ 30.568,30
5	Materiais refratários — Determinação do tempo de retenção de água de argamassas	unidade	21	CP 066/2025	R$ 205,98	R$ 4.325,58
6	Argamassa — Determinação da resistência à tração	unidade	121	CP 067/2025	R$ 317,62	R$ 38.432,02
7	Determinação da resistência potencial de aderência à tração	unidade	75	CP 068/2025	R$ 436,69	R$ 32.751,75
8	Ensaio de guarda corpo	unidade	169	CP 069/2025	R$ 1.022,71	R$ 172.837,99
9	Vidro – ensaio de espessura	unidade	155	CP 070/2025	R$ 70,74	R$ 10.964,70
10	Ensaio de carga suspensa em forros e tetos	unidade	120	CP 071/2025	R$ 477,28	R$ 57.273,60
11	Sistema de cobertura - ensaio de corpo duro e carga concentrada em telhados	unidade	140	CP 072/2025	R$ 477,28	R$ 66.819,20
12	Sistema de pisos - verificação da resistência do sistema de pisos a cargas verticais concentradas	unidade	50	CP 073/2025	R$ 477,28	R$ 23.864,00
13	Sistema de pisos - resistência à umidade em áreas molhadas e molháveis (para 5 m²)	unidade	76	CP 074/2025	R$ 605,79	R$ 46.040,04
14	Sistema hidrossanitário – ensaio de estanqueidade de água quente e água fria	unidade	156	CP 075/2025	R$ 506,16	R$ 78.960,96
15	Sistema de esgoto e águas pluviais – ensaio de estanqueidade	unidade	156	CP 076/2025	R$ 404,53	R$ 63.106,68
16	Inspeção termográfica	m²	17.105	CP 077/2025	R$ 36,86	R$ 630.490,30
17	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	unidade	36	CP 078/2025	R$ 1.189,66	R$ 42.827,76
18	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	unidade	20	CP 079/2025	R$ 1.720,85	R$ 34.417,00
19	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios	unidade	13	CP 080/2025	R$ 2.252,04	R$ 29.276,52
20	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 a 15 ensaios	unidade	10	CP 081/2025	R$ 2.783,23	R$ 27.832,30
21	Laudo técnico completo nível 5: contempla de 16 ou mais ensaios	unidade	6	CP 082/2025	R$ 3.314,42	R$ 19.886,52
VALOR REFERENCIAL DO LOTE						**R$ 1.613.613,21**

Lote II - Ensaios para Instalações de Sistema Preventivo Contra Incêndio

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Ensaio de estanqueidade de hidrante	unidade	147	CP 083/2025	R$ 121,56	R$ 17.869,32
23	Ensaio de funcionamento de conjunto motobomba de hidrante	unidade	69	CP 084/2025	R$ 274,01	R$ 18.906,69
24	Ensaio de funcionamento hidrante - pressão	unidade	162	CP 085/2025	R$ 70,74	R$ 11.459,88
25	Ensaio hidrostático da mangueira de incêndio	unidade	259	CP 086/2025	R$ 70,74	R$ 18.321,66
26	Ensaio operacional do sistema de Chuveiros Automáticos (Sprinkler)	m²	15.000	CP 087/2025	R$ 10,46	R$ 156.900,00
27	Ensaio do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), Aterramento e continuidade elétrica	m²	17.506	CP 088/2025	R$ 10,46	R$ 183.112,76
28	Ensaio de inspeção visual de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)	m²	17.005	CP 089/2025	R$ 5,38	R$ 91.486,90
29	Ensaio do sistema de Alarme e Detecção de Incêndio	m²	37.302	CP 090/2025	R$ 2,69	R$ 100.342,38
30	Ensaio de luminosidade, iluminação e sinalização de emergência	m²	20.305	CP 091/2025	R$ 2,69	R$ 54.620,45
31	Ensaio de condutividade elétrica	unidade	120	CP 092/2025	R$ 172,38	R$ 20.685,60
32	Ensaio de tracionamento do dispositivo de ancoragem de cabos (alça de ancoragem)	unidade	174	CP 093/2025	R$ 121,56	R$ 21.151,44
33	Ensaio do sistema de gás (GLP ou GN)	Kg	15.327	CP 094/2025	R$ 2,69	R$ 41.229,63
34	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	unidade	34	CP 095/2025	R$ 1.189,66	R$ 40.448,44
35	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	unidade	44	CP 096/2025	R$ 1.720,85	R$ 75.717,40
36	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios	unidade	15	CP 097/2025	R$ 2.252,04	R$ 33.780,60
37	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 ou mais ensaios	unidade	4	CP 098/2025	R$ 2.783,23	R$ 11.132,92
VALOR REFERENCIAL DO LOTE						**R$ 897.166,07**

Lote III - Ensaios para Instalações Elétricas

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Ensaio de Isolamento de instalações elétricas de baixa tensão	unidade	145	CP 099/2025	R$ 86,69	R$ 12.570,05
39	Ensaio de continuidade dos detectores de proteção	unidade	85	CP 100/2025	R$ 86,69	R$ 7.368,65
40	Ensaio de resistência de isolamento das partes da instalação objeto de SELV, PELV ou separação elétrica	unidade	20	CP 101/2025	R$ 28,40	R$ 568,00
41	Ensaio de Aterramento	unidade	56	CP 102/2025	R$ 274,01	R$ 15.344,56
42	Ensaio de Tensão de Funcionamento	unidade	76	CP 103/2025	R$ 43,34	R$ 3.293,84
43	Ensaio de teste de carga	unidade	60	CP 104/2025	R$ 103,63	R$ 6.217,80
44	Ensaio de Teste de Sensibilidade dos Dispositivos de Proteção	unidade	85	CP 105/2025	R$ 18,93	R$ 1.609,05
45	Ensaio de Teste de Dispositivos de Comando e Controle	unidade	50	CP 106/2025	R$ 119,57	R$ 5.978,50
46	Ensaio de proteção por equipotencialização e seccionamento automático da alimentação	unidade	25	CP 107/2025	R$ 382,12	R$ 9.553,00
47	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	unidade	19	CP 108/2025	R$ 1.189,66	R$ 22.603,54
48	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	unidade	13	CP 109/2025	R$ 1.720,85	R$ 22.371,05
49	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 ou mais ensaios	unidade	10	CP 110/2025	R$ 2.252,04	R$ 22.520,40

VALOR REFERENCIAL DO LOTE	R$ 129.998,44

Lote IV - Ensaios para Instalações de Gases Medicinais						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Ensaio para comissionamento da instalação do sistema centralizado	unidade	20	CP 111/2025	R$ 111,60	R$ 2.232,00
51	Ensaio de verificação de alarme e monitorização	unidade	25	CP 112/2025	R$ 60,78	R$ 1.519,50
52	Laudo técnico completo nível 1: contempla 2 ensaios	unidade	11	CP 113/2025	R$ 1.521,60	R$ 16.737,60
VALOR REFERENCIAL DO LOTE						R$ 20.489,10

Lote V - Ensaios para Instalações de Climatização e Renovação de Ar						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Ensaio de contagem de partículas em suspensão no ar	unidade	135	CP 114/2025	R$ 154,44	R$ 20.849,40
54	Ensaio fluxo de ar	unidade	95	CP 115/2025	R$ 103,44	R$ 9.826,80
55	Ensaio da diferença de pressão de ar	unidade	95	CP 116/2025	R$ 35,37	R$ 3.360,15
56	Ensaio para detecção para pontos de vazamento em sistema de filtragem instalado	unidade	45	CP 117/2025	R$ 18,43	R$ 829,35
57	Ensaio e visualização do sentido de fluxo de ar	unidade	95	CP 118/2025	R$ 86,19	R$ 8.188,05
58	Ensaio da uniformidade da temperatura e umidade	unidade	237	CP 119/2025	R$ 52,31	R$ 12.397,47
59	Ensaio de partículas sedimentadas	m²	12.000	CP 120/2025	R$ 9,47	R$ 113.640,00
60	Ensaio de recuperação	unidade	135	CP 121/2025	R$ 121,56	R$ 16.410,60
61	Ensaio de contenção	unidade	135	CP 122/2025	R$ 121,56	R$ 16.410,60
62	Ensaio pneumático para tubos de cobre de ar-condicionado - tubulação em rolo	unidade	45	CP 123/2025	R$ 157,43	R$ 7.084,35
63	Ensaio hidrostático para tubos de cobre de ar-condicionado - tubulação reta	unidade	50	CP 124/2025	R$ 157,43	R$ 7.871,50
64	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	unidade	21	CP 125/2025	R$ 1.189,66	R$ 24.982,86
65	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	unidade	13	CP 126/2025	R$ 1.720,85	R$ 22.371,05
66	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios	unidade	7	CP 127/2025	R$ 2.252,04	R$ 15.764,28
67	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 ou mais ensaios	unidade	7	CP 128/2025	R$ 2.783,23	R$ 19.482,61
VALOR REFERENCIAL DO LOTE						R$ 299.469,07

Lote VI - Ensaios ambientais e de qualidade da água						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Ensaio de lixiviação	unidade	150	CP 129/2025	R$ 1.101,54	R$ 165.231,00
69	Ensaio de solubilização	unidade	150	CP 130/2025	R$ 898,28	R$ 134.742,00
70	Ensaios de qualidade da água - parâmetros químicos	unidade	143	CP 131/2025	R$ 912,70	R$ 130.516,10
71	Ensaios de qualidade da água - parâmetros físicos	unidade	135	CP 132/2025	R$ 435,02	R$ 58.727,70
72	Ensaio de teor de matéria orgânica	unidade	95	CP 133/2025	R$ 243,52	R$ 23.134,40
73	Ensaio para coleta de amostras em poços de monitoramento - métodos de Purga	unidade	123	CP 134/2025	R$ 274,01	R$ 33.703,23
74	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios	unidade	55	CP 135/2025	R$ 1.189,66	R$ 65.431,30
75	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios	unidade	27	CP 136/2025	R$ 1.720,85	R$ 46.462,95
VALOR REFERENCIAL DO LOTE						R$ 657.948,68

VALOR REFERENCIAL DA LICITAÇÃO	R$ 3.618.684,57

Certifico que, de 13 novembro de 2025 à 09 de dezembro de 2025, realizei pesquisa de preços referente ao objeto da licitação acima mencionada, conforme detalhado a seguir:

1. Foi realizada pesquisa de processos licitatórios, tendo como objeto a contratação de ensaios de controle tecnológico, através de equipe técnica especializada, incluindo a emissão de documentação e laudos, de acordo com todas as normas técnicas (NBRs, INs, entre outras)

2. Mediante consulta em plataformas onlines de licitações, no Diário Oficial dos Municípios, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatou-se a dificuldade de localizar serviços com semelhança técnica descrita no Termo de Referência bem como que seguissem a metodologia de entrega e produtos pleiteadas pelo Consórcio.

3. Assim, partiu-se para a realização de composições de custos unitários com base em tabelas oficiais, à luz do art. 23, §2°, inc. I da Lei 14.133, de 2021.

4. As composições foram desenvolvidas com base na expertise de mercado, devidamente elaboradas por profissional técnica da área de engenharia registrada no conselho de classe competente.

5. Foram utilizados nas composições os valores publicados pela Caixa Econômica Federal através da Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil para o Estado de Santa Catarina (SINAPI/SC) não desonerada, com mês de referência 09/2025;

6. Após finalizada a composição de custos, os valores individuais foram acrescidos do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) no percentual de 23,54%.

7. O valor acima descrito encontra-se parametrizado com o Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece diretrizes para a adequada composição do BDI em obras e serviços de engenharia da Administração Pública.

CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO	
Data de Referência Técnica	SINAPI/SC não desonerada - 08/2025
Empreendimento	Lote I - Ensaios para Revestimento e Acabamento no Geral
Encargos Sociais com desoneração	92,54%(HORA) 53,41%(MÊS)

Composição do Serviço

CP 060/2025	Ensaio de arrancamento							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	88309	Pedreiro - Assentamento de pastilhas	H	Composição	1,50000000	R$ 35,59	R$ 53,39	R$ 65,95
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01704545	R$ 6.726,02	R$ 114,65	R$ 141,64
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01704545	R$ 7.753,10	R$ 132,16	R$ 163,26
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 316,32**	**R$ 390,78**

CP 061/2025	Ensaio de argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - resistência à tração na flexão e à compressão							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,03295455	R$ 6.726,02	R$ 221,65	R$ 273,83
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01647727	R$ 7.753,10	R$ 127,75	R$ 157,82
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 365,53**	**R$ 451,58**

CP 062/2025	Ensaio para argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação do tempo em aberto							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01420455	R$ 6.726,02	R$ 95,54	R$ 118,03
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00781250	R$ 7.753,10	R$ 60,57	R$ 74,83
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00113636	R$ 12.903,00	R$ 14,66	R$ 18,11
						TOTAL (R$)	**R$ 170,77**	**R$ 210,97**

CP 063/2025	Ensaio para argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação da resistência de aderência à tração							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,03181818	R$ 6.726,02	R$ 214,01	R$ 264,39
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01590909	R$ 7.753,10	R$ 123,34	R$ 152,38
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 353,48**	**R$ 436,69**

CP 064/2025	Materiais refratários — Determinação do tempo de retenção de água de argamassas							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01420455	R$ 6.726,02	R$ 95,54	R$ 118,03
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00710227	R$ 7.753,10	R$ 55,06	R$ 68,03
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 166,73**	**R$ 205,98**

CP 065/2025	Argamassa — Determinação da resistência à tração							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02272727	R$ 6.726,02	R$ 152,86	R$ 188,85
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01136364	R$ 7.753,10	R$ 88,10	R$ 108,84
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 257,10**	**R$ 317,62**

CP 066/2025	Determinação da resistência potencial de aderência à tração							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,03181818182	R$ 6.726,02	R$ 214,01	R$ 264,39
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01590909091	R$ 7.753,10	R$ 123,34	R$ 152,38
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 353,48**	**R$ 436,69**

CP 067/2025	Ensaio de guarda corpo							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02840909091	R$ 6.726,02	R$ 191,08	R$ 236,06
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02840909091	R$ 7.753,10	R$ 220,26	R$ 272,11
CREA/SC	X	Engenheiro junior - acompanhamento de ensaio	H	X	0,03125	R$ 10.747,44	R$ 335,86	R$ 414,92
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00625	R$ 12.903,00	R$ 80,64	R$ 99,63
						TOTAL (R$)	**R$ 827,84**	**R$ 1.022,71**

CP 068/2025	Vidro – ensaio de espessura							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00284091	R$ 6.726,02	R$ 19,11	R$ 23,61
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00284091	R$ 7.753,10	R$ 22,03	R$ 27,21
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 57,26**	**R$ 70,74**

CP 069/2025	Ensaio de carga suspensa em forros e tetos

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02556818	R$ 6.726,02	R$ 171,97	R$ 212,45
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02556818	R$ 7.753,10	R$ 198,23	R$ 244,90
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	R$ 386,33	R$ 477,28
CP 070/2025	Sistema de cobertura - ensaio de corpo duro e carga concentrada em telhados							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02556818	R$ 6.726,02	R$ 171,97	R$ 212,45
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02556818	R$ 7.753,10	R$ 198,23	R$ 244,90
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	R$ 386,33	R$ 477,28
CP 071/2025	Sistema de pisos - verificação da resistência do sistema de pisos a cargas verticais concentradas							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02556818	R$ 6.726,02	R$ 171,97	R$ 212,45
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02556818	R$ 7.753,10	R$ 198,23	R$ 244,90
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	R$ 386,33	R$ 477,28
CP 072/2025	Sistema de pisos - resistência à umidade em áreas molhadas e molháveis (para 5 m²)							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02272727	R$ 6.726,02	R$ 152,86	R$ 188,85
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02272727	R$ 7.753,10	R$ 176,21	R$ 217,69
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,01250000	R$ 12.903,00	R$ 161,29	R$ 199,25
						TOTAL (R$)	R$ 490,36	R$ 605,79
CP 073/2025	Sistema hidrossanitário – ensaio de estanqueidade de água quente e água fria							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02272727	R$ 6.726,02	R$ 152,86	R$ 188,85
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02272727	R$ 7.753,10	R$ 176,21	R$ 217,69
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00625000	R$ 12.903,00	R$ 80,64	R$ 99,63
						TOTAL (R$)	R$ 409,71	R$ 506,16
CP 074/2025	Sistema de esgoto e águas pluviais – ensaio de estanqueidade							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01704545	R$ 6.726,02	R$ 114,65	R$ 141,64
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01704545	R$ 7.753,10	R$ 132,16	R$ 163,26
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00625000	R$ 12.903,00	R$ 80,64	R$ 99,63
						TOTAL (R$)	R$ 327,45	R$ 404,53
CP 075/2025	Inspeção termográfica							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00094697	R$ 6.726,02	R$ 6,37	R$ 7,87
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00094697	R$ 7.753,10	R$ 7,34	R$ 9,07
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e Laudo	H	X	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	R$ 29,84	R$ 36,86
CP 076/2025	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,05000000	R$ 10.747,44	R$ 537,37	R$ 663,87
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,02500000	R$ 12.903,00	R$ 322,58	R$ 398,51
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 859,95	R$ 1.189,66
CP 077/2025	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,07500000	R$ 10.747,44	R$ 806,06	R$ 995,80
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,03750000	R$ 12.903,00	R$ 483,86	R$ 597,76
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 1.289,92	R$ 1.720,85
CP 078/2025	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,10000000	R$ 10.747,44	R$ 1.074,74	R$ 1.327,74
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,05000000	R$ 12.903,00	R$ 645,15	R$ 797,02
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 1.719,89	R$ 2.252,04
CP 079/2025	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 a 15 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,12500000	R$ 10.747,44	R$ 1.343,43	R$ 1.659,67

CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,06250000	R$ 12.903,00	R$ 806,44	R$ 996,27
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	**R$ 2.149,87**	**R$ 2.783,23**

CP 080/2025	**Laudo técnico completo nível 5: contempla de 16 ou mais ensaios**							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,15000000	R$ 10.747,44	R$ 1.612,12	R$ 1.991,61
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,07500000	R$ 12.903,00	R$ 967,73	R$ 1.195,53
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	**R$ 2.579,84**	**R$ 3.314,42**

CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO	
Data de Referência Técnica	SINAPI/SC não desonerada - 08/2025
Empreendimento	Lote II - Ensaios para Instalações de Sistema Preventivo Contra Incêndio
Encargos Sociais com desoneração	92,54%(HORA) 53,41%(MÊS)

Composição do Serviço

CP 081/2025	Ensaio de estanqueidade de hidrante							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 6.726,02	R$ 38,22	R$ 47,21
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 7.753,10	R$ 44,05	R$ 54,42
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 98,40**	**R$ 121,56**

CP 082/2025	Ensaio de funcionamento de conjunto motobomba de hidrante							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01420455	R$ 6.726,02	R$ 95,54	R$ 118,03
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01420455	R$ 7.753,10	R$ 110,13	R$ 136,05
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 221,80**	**R$ 274,01**

CP 083/2025	Ensaio de funcionamento hidrante - pressão							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00284091	R$ 6.726,02	R$ 19,11	R$ 23,61
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00284091	R$ 7.753,10	R$ 22,03	R$ 27,21
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 57,26**	**R$ 70,74**

CP 084/2025	Ensaio hidrostático da mangueira de incêndio							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00284091	R$ 6.726,02	R$ 19,11	R$ 23,61
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00284091	R$ 7.753,10	R$ 22,03	R$ 27,21
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 57,26**	**R$ 70,74**

CP 085/2025	Ensaio operacional do sistema de Chuveiros Automáticos (Sprinkler)							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00047348	R$ 6.726,02	R$ 3,18	R$ 3,93
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00047348	R$ 7.753,10	R$ 3,67	R$ 4,54
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00012500	R$ 12.903,00	R$ 1,61	R$ 1,99
						TOTAL (R$)	**R$ 8,47**	**R$ 10,46**

CP 086/2025	Ensaio do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), Aterramento e continuidade elétrica							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00047348	R$ 6.726,02	R$ 3,18	R$ 3,93
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00047348	R$ 7.753,10	R$ 3,67	R$ 4,54
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00012500	R$ 12.903,00	R$ 1,61	R$ 1,99
						TOTAL (R$)	**R$ 8,47**	**R$ 10,46**

CP 087/2025	Ensaio de inspeção visual de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00018939	R$ 6.726,02	R$ 1,27	R$ 1,57
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00018939	R$ 7.753,10	R$ 1,47	R$ 1,81
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00012500	R$ 12.903,00	R$ 1,61	R$ 1,99
						TOTAL (R$)	**R$ 4,36**	**R$ 5,38**

CP 088/2025	Ensaio do sistema de Alarme e Detecção de Incêndio							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00009470	R$ 6.726,02	R$ 0,64	R$ 0,79
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00009470	R$ 7.753,10	R$ 0,73	R$ 0,91
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00006250	R$ 12.903,00	R$ 0,81	R$ 1,00
						TOTAL (R$)	**R$ 2,18**	**R$ 2,69**

CP 089/2025	Ensaio de luminosidade, iluminação e sinalização de emergência							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00009470	R$ 6.726,02	R$ 0,64	R$ 0,79
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00009470	R$ 7.753,10	R$ 0,73	R$ 0,91
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00006250	R$ 12.903,00	R$ 0,81	R$ 1,00
						TOTAL (R$)	**R$ 2,18**	**R$ 2,69**

CP 090/2025	Ensaio de condutividade elétrica

CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00852273	R$ 6.726,02	R$ 57,32	R$ 70,82
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00852273	R$ 7.753,10	R$ 66,08	R$ 81,63
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	R$ 139,53	R$ 172,38
CP 091/2025	Ensaio de tracionamento do dispositivo de ancoragem de cabos (alça de ancoragem)							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 6.726,02	R$ 38,22	R$ 47,21
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 7.753,10	R$ 44,05	R$ 54,42
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	R$ 98,40	R$ 121,56
CP 092/2025	Ensaio do sistema de gás (GLP ou GN)							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00009470	R$ 6.726,02	R$ 0,64	R$ 0,79
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00009470	R$ 7.753,10	R$ 0,73	R$ 0,91
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00006250	R$ 12.903,00	R$ 0,81	R$ 1,00
						TOTAL (R$)	R$ 2,18	R$ 2,69
CP 093/2025	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,05000000	R$ 10.747,44	R$ 537,37	R$ 663,87
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,02500000	R$ 12.903,00	R$ 322,58	R$ 398,51
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 859,95	R$ 1.189,66
CP 094/2025	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,07500000	R$ 10.747,44	R$ 806,06	R$ 995,80
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,03750000	R$ 12.903,00	R$ 483,86	R$ 597,76
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 1.289,92	R$ 1.720,85
CP 095/2025	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,10000000	R$ 10.747,44	R$ 1.074,74	R$ 1.327,74
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,05000000	R$ 12.903,00	R$ 645,15	R$ 797,02
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 1.719,89	R$ 2.252,04
CP 096/2025	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 ou mais ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,12500000	R$ 10.747,44	R$ 1.343,43	R$ 1.659,67
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,06250000	R$ 12.903,00	R$ 806,44	R$ 996,27
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 2.149,87	R$ 2.783,23

CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO

Data de Referência Técnica	SINAPI/SC não desonerada - 08/2025
Empreendimento	Lote III - Ensaios para Instalações Elétricas
Encargos Sociais com desoneração	92,54%(HORA) 53,41%(MÊS)

Composição do Serviço

CP 097/2025 — Ensaio de Isolamento de instalações elétricas de baixa tensão

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00473485	R$ 6.726,02	R$ 31,85	R$ 39,34
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00473485	R$ 7.753,10	R$ 36,71	R$ 45,35
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00012500	R$ 12.903,00	R$ 1,61	R$ 1,99
						TOTAL (R$)	R$ 70,17	R$ 86,69

CP 098/2025 — Ensaio de continuidade dos detectores de proteção

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00473485	R$ 6.726,02	R$ 31,85	R$ 39,34
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00473485	R$ 7.753,10	R$ 36,71	R$ 45,35
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00012500	R$ 12.903,00	R$ 1,61	R$ 1,99
						TOTAL (R$)	R$ 70,17	R$ 86,69

CP 099/2025 — Ensaio de resistência de isolamento das partes da instalação objeto de SELV, PELV ou separação elétrica

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00142045	R$ 6.726,02	R$ 9,55	R$ 11,80
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00142045	R$ 7.753,10	R$ 11,01	R$ 13,61
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00018750	R$ 12.903,00	R$ 2,42	R$ 2,99
						TOTAL (R$)	R$ 22,99	R$ 28,40

CP 100/2025 — Ensaio de Aterramento

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01420455	R$ 6.726,02	R$ 95,54	R$ 118,03
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01420455	R$ 7.753,10	R$ 110,13	R$ 136,05
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	R$ 221,80	R$ 274,01

CP 101/2025 — Ensaio de Tensão de Funcionamento

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00236742	R$ 6.726,02	R$ 15,92	R$ 19,67
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00236742	R$ 7.753,10	R$ 18,35	R$ 22,68
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00006250	R$ 12.903,00	R$ 0,81	R$ 1,00
						TOTAL (R$)	R$ 35,08	R$ 43,34

CP 102/2025 — Ensaio de teste de carga

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 6.726,02	R$ 38,22	R$ 47,21
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 7.753,10	R$ 44,05	R$ 54,42
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00012500	R$ 12.903,00	R$ 1,61	R$ 1,99
						TOTAL (R$)	R$ 83,88	R$ 103,63

CP 103/2025 — Ensaio de Teste de Sensibilidade dos Dispositivos de Proteção

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00094697	R$ 6.726,02	R$ 6,37	R$ 7,87
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00094697	R$ 7.753,10	R$ 7,34	R$ 9,07
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00012500	R$ 12.903,00	R$ 1,61	R$ 1,99
						TOTAL (R$)	R$ 15,32	R$ 18,93

CP 104/2025 — Ensaio de Teste de Dispositivos de Comando e Controle

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00662879	R$ 6.726,02	R$ 44,59	R$ 55,08
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00662879	R$ 7.753,10	R$ 51,39	R$ 63,49
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00006250	R$ 12.903,00	R$ 0,81	R$ 1,00
						TOTAL (R$)	R$ 96,79	R$ 119,57

CP 105/2025 — Ensaio de proteção por equipotencialização e seccionamento automático da alimentação

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02130682	R$ 6.726,02	R$ 143,31	R$ 177,05
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,02130682	R$ 7.753,10	R$ 165,19	R$ 204,08
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00006250	R$ 12.903,00	R$ 0,81	R$ 1,00
						TOTAL (R$)	R$ 308,50	R$ 382,12

CP 106/2025 — Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,05000000	R$ 10.747,44	R$ 537,37	R$ 663,87
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,02500000	R$ 12.903,00	R$ 322,58	R$ 398,51
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 859,95	R$ 1.189,66

CP 107/2025 — Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios

Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,07500000	R$ 10.747,44	R$ 806,06	R$ 995,80
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,03750000	R$ 12.903,00	R$ 483,86	R$ 597,76
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 1.289,92	R$ 1.720,85

CP 108/2025	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 ou mais ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,10000000	R$ 10.747,44	R$ 1.074,74	R$ 1.327,74
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,05000000	R$ 12.903,00	R$ 645,15	R$ 797,02
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 1.719,89	R$ 2.252,04

CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO	
Data de Referência Técnica	SINAPI/SC não desonerada - 08/2025
Empreendimento	Lote IV - Ensaios para Instalações de Gases Medicinais
Encargos Sociais com desoneração	92,54%(HORA) 53,41%(MÊS)

Composição do Serviço

CP 109/2025	Ensaio para comissionamento da instalação do sistema centralizado							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 6.726,02	R$ 38,22	R$ 47,21
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 7.753,10	R$ 44,05	R$ 54,42
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00062500	R$ 12.903,00	R$ 8,06	R$ 9,96
						TOTAL (R$)	**R$ 90,33**	**R$ 111,60**

CP 110/2025	Ensaio de verificação de alarme e monitorização							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00284091	R$ 6.726,02	R$ 19,11	R$ 23,61
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00284091	R$ 7.753,10	R$ 22,03	R$ 27,21
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00062500	R$ 12.903,00	R$ 8,06	R$ 9,96
						TOTAL (R$)	**R$ 49,20**	**R$ 60,78**

CP 111/2025	Laudo técnico completo nível 1: contempla 2 ensaios							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,07500000	R$ 10.747,44	R$ 806,06	R$ 995,80
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,02500000	R$ 12.903,00	R$ 322,58	R$ 398,51
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	**R$ 1.128,63**	**R$ 1.521,60**

CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO

Data de Referência Técnica	SINAPI/SC não desonerada - 08/2025
Empreendimento	Lote V - Ensaios para Instalações de Climatização e Renovação de Ar
Encargos Sociais com desoneração	92,54%(HORA) 53,41%(MÊS)

Composição do Serviço

CP 112/2025	Ensaio de contagem de partículas em suspensão no ar							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00852273	R$ 6.726,02	R$ 57,32	R$ 70,82
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00852273	R$ 7.753,10	R$ 66,08	R$ 81,63
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00012500	R$ 12.903,00	R$ 1,61	R$ 1,99
						TOTAL (R$)	**R$ 125,01**	**R$ 154,44**

CP 113/2025	Ensaio fluxo de ar							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 6.726,02	R$ 38,22	R$ 47,21
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 7.753,10	R$ 44,05	R$ 54,42
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00011364	R$ 12.903,00	R$ 1,47	R$ 1,81
						TOTAL (R$)	**R$ 83,73**	**R$ 103,44**

CP 114/2025	Ensaio da diferença de pressão de ar							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00189394	R$ 6.726,02	R$ 12,74	R$ 15,74
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00189394	R$ 7.753,10	R$ 14,68	R$ 18,14
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00009375	R$ 12.903,00	R$ 1,21	R$ 1,49
						TOTAL (R$)	**R$ 28,63**	**R$ 35,37**

CP 115/2025	Ensaio para detecção para pontos de vazamento em sistema de filtragem instalado							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00094697	R$ 6.726,02	R$ 6,37	R$ 7,87
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00094697	R$ 7.753,10	R$ 7,34	R$ 9,07
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00009375	R$ 12.903,00	R$ 1,21	R$ 1,49
						TOTAL (R$)	**R$ 14,92**	**R$ 18,43**

CP 116/2025	Ensaio e visualização do sentido de fluxo de ar							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00473485	R$ 6.726,02	R$ 31,85	R$ 39,34
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00473485	R$ 7.753,10	R$ 36,71	R$ 45,35
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00009375	R$ 12.903,00	R$ 1,21	R$ 1,49
						TOTAL (R$)	**R$ 69,77**	**R$ 86,19**

CP 117/2025	Ensaio da uniformidade da temperatura e umidade							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00284091	R$ 6.726,02	R$ 19,11	R$ 23,61
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00284091	R$ 7.753,10	R$ 22,03	R$ 27,21
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00009375	R$ 12.903,00	R$ 1,21	R$ 1,49
						TOTAL (R$)	**R$ 42,34**	**R$ 52,31**

CP 118/2025	Ensaio de partículas sedimentadas							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00047348	R$ 6.726,02	R$ 3,18	R$ 3,93
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00047348	R$ 7.753,10	R$ 3,67	R$ 4,54
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00006250	R$ 12.903,00	R$ 0,81	R$ 1,00
						TOTAL (R$)	**R$ 7,66**	**R$ 9,47**

CP 119/2025	Ensaio de recuperação							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 6.726,02	R$ 38,22	R$ 47,21
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 7.753,10	R$ 44,05	R$ 54,42
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 98,40**	**R$ 121,56**

CP 120/2025	Ensaio de contenção							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 6.726,02	R$ 38,22	R$ 47,21
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00568182	R$ 7.753,10	R$ 44,05	R$ 54,42
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	**R$ 98,40**	**R$ 121,56**

CP 121/2025	Ensaio pneumático para tubos de cobre de ar-condicionado - tubulação em rolo							
Referência	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Tipo**	**Coeficiente**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**	**PREÇO (BDI)**
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00852273	R$ 6.726,02	R$ 57,32	R$ 70,82
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00852273	R$ 7.753,10	R$ 66,08	R$ 81,63

CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00031250	R$ 12.903,00	R$ 4,03	R$ 4,98
						TOTAL (R$)	R$ 127,43	R$ 157,43

CP 122/2025	Ensaio hidrostático para tubos de cobre de ar-condicionado - tubulação reta							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00852273	R$ 6.726,02	R$ 57,32	R$ 70,82
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,00852273	R$ 7.753,10	R$ 66,08	R$ 81,63
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00031250	R$ 12.903,00	R$ 4,03	R$ 4,98
						TOTAL (R$)	R$ 127,43	R$ 157,43

CP 123/2025	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Total	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,05000000	R$ 10.747,44	R$ 537,37	R$ 663,87
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,02500000	R$ 12.903,00	R$ 322,58	R$ 398,51
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 859,95	R$ 1.189,66

CP 124/2025	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Total	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,07500000	R$ 10.747,44	R$ 806,06	R$ 995,80
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,03750000	R$ 12.903,00	R$ 483,86	R$ 597,76
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 1.289,92	R$ 1.720,85

CP 125/2025	Laudo técnico completo nível 3: contempla de 7 a 9 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Total	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,10000000	R$ 10.747,44	R$ 1.074,74	R$ 1.327,74
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,05000000	R$ 12.903,00	R$ 645,15	R$ 797,02
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 1.719,89	R$ 2.252,04

CP 126/2025	Laudo técnico completo nível 4: contempla de 10 ou mais ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,12500000	R$ 10.747,44	R$ 1.343,43	R$ 1.659,67
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,06250000	R$ 12.903,00	R$ 806,44	R$ 996,27
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 2.149,87	R$ 2.783,23

CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO	
Data de Referência Técnica	SINAPI/SC não desonerada - 08/2025
Empreendimento	Lote VI - Ensaios ambientais e de qualidade da água
Encargos Sociais com desoneração	92,54%(HORA) 53,41%(MÊS)

Composição do Serviço

CP 127/2025	Ensaio de lixiviação							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,06818182	R$ 6.726,02	R$ 458,59	R$ 566,54
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,04545455	R$ 7.753,10	R$ 352,41	R$ 435,37
CREA/SC	X	Engenheiro/Químico - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00625000	R$ 12.903,00	R$ 80,64	R$ 99,63
						TOTAL (R$)	R$ 891,65	R$ 1.101,54

CP 128/2025	Ensaio de solubilização							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,05681818	R$ 6.726,02	R$ 382,16	R$ 472,12
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,03409091	R$ 7.753,10	R$ 264,31	R$ 326,53
CREA/SC	X	Engenheiro/Químico - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00625000	R$ 12.903,00	R$ 80,64	R$ 99,63
						TOTAL (R$)	R$ 727,11	R$ 898,28

CP 129/2025	Ensaios de qualidade da água - parâmetros químicos							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,04545455	R$ 6.726,02	R$ 305,73	R$ 377,70
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,04545455	R$ 7.753,10	R$ 352,41	R$ 435,37
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00625000	R$ 12.903,00	R$ 80,64	R$ 99,63
						TOTAL (R$)	R$ 738,79	R$ 912,70

CP 130/2025	Ensaios de qualidade da água - parâmetros físicos							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01875000	R$ 6.726,02	R$ 126,11	R$ 155,80
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01875000	R$ 7.753,10	R$ 145,37	R$ 179,59
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00625000	R$ 12.903,00	R$ 80,64	R$ 99,63
						TOTAL (R$)	R$ 352,13	R$ 435,02

CP 131/2025	Ensaio de teor de matéria orgânica							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01250000	R$ 6.726,02	R$ 84,08	R$ 103,87
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01250000	R$ 7.753,10	R$ 96,91	R$ 119,73
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	R$ 197,12	R$ 243,52

CP 132/2025	Ensaio para coleta de amostras em poços de monitoramento - métodos de Purga							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
SINAPI/SC	101385	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01420455	R$ 6.726,02	R$ 95,54	R$ 118,03
SINAPI/SC	101456	Técnico de laboratório com encargos complementares	H	Composição	0,01420455	R$ 7.753,10	R$ 110,13	R$ 136,05
CREA/SC	X	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,00125000	R$ 12.903,00	R$ 16,13	R$ 19,93
						TOTAL (R$)	R$ 221,80	R$ 274,01

CP 133/2025	Laudo técnico completo nível 1: contempla de 1 a 3 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,05000000	R$ 10.747,44	R$ 537,37	R$ 663,87
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,02500000	R$ 12.903,00	R$ 322,58	R$ 398,51
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 859,95	R$ 1.189,66

CP 134/2025	Laudo técnico completo nível 2: contempla de 4 a 6 ensaios							
Referência	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coeficiente	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	PREÇO (BDI)
CREA/SC	x	Engenheiro Júnior	H	Composição	0,07500000	R$ 10.747,44	R$ 806,06	R$ 995,80
CREA/SC	x	Engenheiro - Conferência e laudo simplificado	H	Composição	0,03750000	R$ 12.903,00	R$ 483,86	R$ 597,76
CREA/SC	x	ART - Anotação de responsabilidade técnica	Unidade	X	1,00000000	R$ 103,03	R$ 103,03	R$ 127,28
						TOTAL (R$)	R$ 1.289,92	R$ 1.720,85

CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

CÁLCULO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)						
COMPOSIÇÃO DO BDI						
Componentes do BDI		**Siglas**	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Adotado**
Taxa de rateio da Administração Central		AC	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Taxa que representa o ônus das garantias/seguros exigidos		S+G	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Riscos e imprevistos		R	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Taxa representativa das despesas financeiras		DF	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro ou remuneração bruta do consumidor		L	6,16%	7,40%	8,98%	7,40%
tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS). ISS - Base 100% \| Alíquota 3,00%	I	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
		COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
		ISS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
		CPRB	0,00%		4,50%	0,00%
OPÇÃO ADOTADA APLICADA AO BDI => **SEM DESONERAÇÃO** BDI =						23,54%

Fórmula adotada:

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$